



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2026**  
**SEI N.º 25.0.000004361-6**

**DOCUMENTOS DA FASE INTERNA**

**SUMÁRIO**

- 1) Solicitação de contratação, justificativa e autorização (0095168, 0102624));
- 2) Estudo Técnico Preliminar (0210625);
- 3) Termo de Referência (0232751);
- 4) Declaração da Coordenadoria de Contratações / Justificativa de preços /Relatório de avaliação técnica (0274266, 0273241);
- 5) Indicação orçamentária (0275100, 0275587, 0275600);
- 6) Parecer Jurídico (0276370);
- 7) Decisão de mérito (0281401);
- 8) Termo de Dispensa (0281417 ).



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

---

# **1) Solicitação de contratação, justificativa e autorização**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ÓRGÃO/SEDE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

NOME DA(O) SOLICITANTE: FABIO ALESSANDRO GUERRA

EMAIL: [fabio.guerra@defensoria.pr.def.br](mailto:fabio.guerra@defensoria.pr.def.br)

TELEFONE(S): (41) 99143-4010

### 2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

Contratação de uma plataforma de software especializada em testes automatizados, incluindo suporte técnico e possíveis serviços de implementação e treinamento. A necessidade pela plataforma foi constatada após uma extensa análise da quantidade de demandas relacionadas ao sistema central de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, o SOLAR. Considerando a urgência pelo desenvolvimento de funcionalidades, bem como a estrutura de pessoal da instituição, entende-se que ferramentas que realizem testes automatizados, principalmente em frequência 24/7, são essenciais para tentar reduzir as pendências e melhorar a qualidade do sistema sem exigir o envolvimento integral da mão-de-obra já escassa do setor.

Atualmente, a equipe de desenvolvimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná é composta por apenas sete servidores programadores. Considerando a crescente complexidade do sistema, com a integração de APIs e os diversos desenvolvimentos em andamento, bem como a necessidade de agilidade e execução frequente e rápida de testes para validar cada alteração no código, a execução de testes manuais pela equipe já reduzida e sobrecarregada é insuficiente para garantir a qualidade e a integridade das aplicações.

### 3. MOTIVAÇÃO

A contratação de soluções integradas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é motivada pela necessidade institucional de assegurar a continuidade e a evolução dos serviços tecnológicos essenciais à Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

A seguir, apresentam-se os pilares estratégicos que fundamentam a presente motivação:

#### Pilar 1: SERVIÇOS PARA O CIDADÃO

A manutenção e a ampliação dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade dependem diretamente da disponibilidade de soluções tecnológicas eficientes, estáveis e seguras. O desenvolvimento e a evolução do SOLAR refletem diretamente no atendimento recebido pelos cidadãos que usufruem dos serviços ofertados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, sendo essencial para garantir o acesso à justiça de



forma célere, transparente e inclusiva, sobretudo em regiões remotas ou em situações de restrição de atendimento presencial.

#### Pilar 2: GESTÃO E AUTOMAÇÃO DO TRABALHO

Ao automatizar tarefas repetitivas e demoradas de testes manuais, os programadores da DPE-PR podem direcionar seu tempo e conhecimento para atividades de maior valor agregado, como o desenvolvimento de novas funcionalidades, a inovação em soluções para o acesso à justiça e a resolução de problemas complexos. A plataforma pode criar e manter os scripts de teste, liberando a equipe interna dessa carga de trabalho. Com testes rodando automaticamente a cada nova alteração no código, a equipe de desenvolvimento recebe feedback rápido sobre a qualidade das implementações, agilizando o ciclo de vida do software e permitindo entregas mais frequentes e seguras. A automação permite uma cobertura de testes mais ampla e profunda, aumentando a robustez das aplicações da DPE-PR.

#### Pilar 3: SEGURANÇA

Com a contratação de plataforma que realiza testes automatizados dos códigos desenvolvidos para o sistema SOLAR, é possível assegurar que o sistema atenda aos requisitos funcionais de segurança e de experiência do usuário de forma consistente e auditável. Além disso, diminui o risco de falhas no SOLAR, o que impacta diretamente a prestação dos serviços ofertados pela Defensoria Pública.

#### Pilar 4: EFICIÊNCIA E AGILIDADE

A ideia central com a contratação de uma plataforma especializada em testes automatizados é reduzir significativamente o tempo e o esforço manual dedicados aos testes, liberando a equipe para atividades de maior valor agregado. Ao fazer isso, a equipe também acelera a entrega de novas funcionalidades e correções com maior confiança e estabilidade.

## 4. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação e implementação da plataforma de testes automatizados, espera-se alcançar os seguintes resultados e benefícios imediatos e de médio prazo:

- a) **Redução do tempo do ciclo de testes:** diminuição do tempo necessário para executar conjuntos de testes de regressão e funcionais;
- b) **Aumento da cobertura de testes:** expansão da quantidade de cenários e funcionalidades cobertas por testes automatizados;



- c) **Redução de bugs em produção:** diminuição significativa da incidência de defeitos encontrados pelos usuários finais após a implantação de novas versões;
- d) **Aceleração do ciclo de desenvolvimento (CI/CD):** validação mais rápida e confiável das alterações de código, permitindo entregas mais frequentes;
- e) **Melhoria na qualidade percebida:** aumento da satisfação dos usuários devido à maior estabilidade e confiabilidade dos sistemas.

## 5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

**CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA:**  PRODUTO  SERVIÇO  SERVIÇO COM PRODUTO

**TIPO DE DEMANDA:**  TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  OUTRAS

### REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

A plataforma de testes automatizados a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos funcionais e técnicos:

#### 1. Abrangência de Testes:

**1.1.** A solução deverá permitir a criação e execução de testes automatizados para aplicações Web, suportando os principais navegadores de mercado;

**1.2.** A solução deverá permitir a criação e execução de testes automatizados para APIs, com capacidade para validar requisições, respostas e códigos de status;

**1.3.** A solução deverá permitir a criação e execução de testes automatizados para aplicações Mobile, contemplando testes em dispositivos reais e/ou emuladores/simuladores para as plataformas Android e iOS.

#### 2. Criação e Manutenção de Testes:

**2.1.** A plataforma deverá oferecer funcionalidade de **gravação de interações do usuário (record-and-playback)** para a criação de scripts de teste sem a necessidade de escrita de código (abordagem *no-code*), visando facilitar a adoção por diferentes perfis de usuários.

#### 3. Infraestrutura de Execução:

**3.1.** A execução dos testes automatizados deverá ocorrer em **infraestrutura completamente gerenciada e fornecida pela CONTRATADA**, incluindo ambientes de navegadores, dispositivos móveis (reais ou virtuais) e servidores para execução de testes de API.

#### 4. Relatórios e Análise de Falhas:



**4.1.** A plataforma deverá gerar **relatórios detalhados** após cada execução de testes, indicando o status de cada caso de teste (sucesso, falha, pendente), tempo de execução e outras métricas relevantes;

**4.2.** Em caso de falhas, a plataforma deverá fornecer **recursos para detalhamento e diagnóstico dos erros**, incluindo, no mínimo, logs de execução, mensagens de erro, e capturas de tela (screenshots) do momento da falha para testes de interface.

#### **5. Evidência de Execução:**

**5.1.** A plataforma deverá prover a **gravação em vídeo da execução dos testes** (especialmente para testes Web e Mobile), permitindo a visualização do comportamento da aplicação durante o teste e facilitando a análise de eventuais falhas.

#### **6. Notificações:**

**6.1.** A solução deverá dispor de um sistema de **notificação configurável** para informar as partes interessadas (ex: equipe de desenvolvimento, gestores) sobre os resultados das execuções de testes (sucesso, falha, conclusão).

#### **7. Agendamento e Execução Contínua:**

**7.1.** Deverá ser possível **agendar a execução de testes** para que ocorram de forma recorrente e automática, **24 horas por dia, 7 dias por semana, sem necessidade de intervenção humana.**

#### **8. Integração com CI/CD:**

**8.1.** A plataforma deverá oferecer **capacidade de integração com processos e ferramentas de Integração Contínua e Entrega Contínua (CI/CD)**, permitindo que os testes automatizados sejam acionados automaticamente como parte do pipeline de desenvolvimento e deploy.

#### **9. Segurança e Conformidade:**

**9.1.** A solução deverá atender aos requisitos de segurança da informação compatíveis com o tratamento de dados da Defensoria Pública, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras normativas aplicáveis.

#### **10. Suporte e Documentação:**

**10.1.** A CONTRATADA deverá fornecer canais de suporte técnico para resolução de dúvidas e problemas.

**METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:** Considerando ser uma plataforma de testes automatizados que rodam na frequência de 24 horas por dia/7 dias por semana, a Coordenadoria de Sistemas e



Desenvolvimento entende pela necessidade inicial de apenas um robô para a realização dos testes. No decorrer da contratação, caso seja constatada a sua insuficiência, o quantitativo deverá ser ampliado.

**LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:** não consta

**RELAÇÃO DE ANEXOS** (caso necessário): Proposta comercial da empresa Orange Testing

#### 6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR MENSAL (R\$):	VALOR ANUAL (R\$):
Plano Web + API: 01 robô com execuções ilimitadas	01	R\$ 5.990,00/mês	R\$ 71.880,00
Desconto na aquisição do 1º robô		R\$ -2.000,00/mês	R\$ -24.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 47.880,00

#### 7. DETALHAMENTO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

<b>*EXISTE CONTRATO OU ARP VIGENTE PARA O OBJETO?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei informar	<b>CASO EXISTA, INDIQUE A DATA DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA OU A DATA ESTIMADA PARA EXAURIMENTO DO QUANTITATIVO CONTRATADO:</b>
--	---

**DATA DESEJADA PARA ENTREGA DO OBJETO:** 01/09/2025

**LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:** Coordenadoria de Sistemas e Desenvolvimento

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Álvaro Mateus Santana

\*Item de preenchimento obrigatório pelo Órgão Supridor.

#### 8. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO VIA SUPRIMENTO DE FUNDOS OU FUNDO ROTATIVO

1. Pretende-se contratar o presente objeto através de suprimento de fundos ou fundo rotativo?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
2. O quantitativo indicado para a presente contratação atenderá somente a demanda imediata do requerente, sem formação de estoque?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Justificar: trata-se de um contrato experimental.
3. O valor estimado da contratação é inferior aos limites estabelecidos pela Portaria Normativa n.º 1.344/2023, expedida pelo Ministério da Fazenda.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Justificar:



5. A contratação é medida excepcional?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Justificar:
6. A contratação poderia ter sido planejada?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Justificar: está sendo planejada.

### 9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Considerando que os valores para a contratação da plataforma de testes automatizados Orange Testing são inferiores à R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dispensa-se a licitação para a sua aquisição com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28/05/2025

FABIO ALESSANDRO  
GUERRA:030843979  
10

Assinado de forma digital por  
FABIO ALESSANDRO  
GUERRA:03084397910  
Dados: 2025.05.28 12:05:49  
-03'00'

**Fabio Alessandro Guerra**  
Diretor de Tecnologia e Inovação  
Defensoria Pública do Estado do Paraná



## **DESPACHO CCONTRAT**

**SEI Nº 25.0.000004361-6**

Trata-se de procedimento instaurado em 28/05/2025 pela Diretoria de Tecnologia e Inovação, através de Documento de Formalização de Demanda (DFD), cujo objeto é a contratação de uma plataforma de software especializada em testes automatizados, incluindo suporte técnico e possíveis serviços de implementação e treinamento. (doc. 0095168)

Como justificativa da demanda, a Diretoria demandante apontou a *“necessidade institucional de assegurar a continuidade e a evolução dos serviços tecnológicos essenciais à Defensoria Pública do Estado do Paraná”*.

O DFD observou que a alta demanda e a escassez de pessoal no sistema de atendimento SOLAR da Defensoria Pública do Paraná tornam essencial uma plataforma de testes automatizados, que funcione no regime 24/7. Foi esclarecido que essa ferramenta tecnológica visa reduzir pendências e aprimorar a qualidade do sistema, sem sobrecarregar a equipe existente.

Em adição, a Diretoria de Tecnologia e Inovação informou que a equipe atual da D.T.I contém apenas 07 programadores e está sobrecarregada com a crescente complexidade do sistema e a necessidade de testes frequentes. Desta forma, foi destacado que a execução manual de testes se mostra inviável para garantir a qualidade e integridade das aplicações, tornando urgente a adoção de testes automatizados.

Finalmente, a Diretoria demandante estimou um custo de R\$ 47.880,00 para a aquisição de um *“Plano Web + API: 01 robô com execuções ilimitadas”*.

O procedimento foi recebido para análise do Comitê de Contratações no dia 29/05/2025, no âmbito do Plano de Contratações Anual de 2025.

**É, em síntese, o relatório.**

Certifico que a demanda foi pautada para análise do Comitê de Contratações, na **5ª Reunião Ordinária de 2025**, realizada em 05 de junho de 2025, oportunidade em que os/as agentes públicos/as que compõem o Comitê **aprovaram a demanda, por unanimidade**, haja vista a relevância da demanda, para que a Defensoria Pública do Estado do Paraná possa garantir a continuidade e o aprimoramento de seus serviços tecnológicos essenciais, através da contratação de soluções integradas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Pelo exposto, nos termos do art. 9º da Res. DPG n.º 375/2023, **declaro autuado o presente procedimento.**

**1.** Informo que a contratação em pauta será instruída e registrada sob **ID nº 074/2025**; como contratação direta, na próxima versão do Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da Defensoria Pública do Estado do Paraná; tendo como órgão demandante e supridor, a Diretoria

de Tecnologia e Inovação.

2. Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 271/2024, em seus artigos 7º, 8º III e 15º (56A da Lei Orgânica) encaminhe-se a demanda aprovada à Diretoria de Tecnologia e Inovação para, na qualidade de órgão supridor, **excepcionalmente**, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, com prazo estabelecido para o dia **16/07/2025**.

3. A data para a aprovação do Termo de Referência, por sua vez, é **25/09/2025**.

4. O prazo estabelecido para a homologação da contratação é **13/11/2025** e a data para a sua conclusão é **25/11/2025**.

Curitiba, datado digitalmente.

## PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS

Presidente do Comitê de Contratações em Exercício



Documento assinado digitalmente por **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS, Defensor Público**, em 13/06/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0102624** e o código CRC **C3328B7F**.



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

---

## 2) Estudo Técnico Preliminar



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná

# **Estudo Técnico Preliminar**

## **PLATAFORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS) PARA TESTES AUTOMATIZADOS**

**PROCESSO nº 25.0.000004361-6 (SEI)**

**Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação para contratação de plataforma de software como serviço (SaaS) para automação de testes de sistemas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.**

**Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação**

**CURITIBA  
DEZEMBRO DE 2025**



## **INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de uma plataforma de software especializada em testes automatizados para utilização no sistema de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, o SOLAR. A solicitação foi formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) registrado no protocolo nº 25.0.000004361-6.

### **1 DIRETRIZES GERAIS**

O presente estudo tem fundamentação na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Resolução DPG n.º 375/2023, na Deliberação CSDP n.º 019/2020 e na Portaria SGD/MGI n.º 750, de 20 de março de 2023.

Informa-se que não houve contratação anterior, ou série histórica, para o mesmo objeto.

Não há necessidade de classificar o documento nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### **2 INFORMAÇÕES BÁSICAS**

O número deste ETP será 074/2025, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).

A principal responsável por sua elaboração é Giovanna Nicolau Dalledonne, assessora jurídica da Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação.

A categoria do objeto deste ETP é a prestação de serviços com disponibilização de produto.

### **3 ÁREA REQUISITANTE**

A presente contratação foi requisitada pela Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação e pela Diretoria de Tecnologia e Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

### **4 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A análise acerca da necessidade da presente contratação será dividida em duas subseções: (i) definição do problema a ser resolvido e (ii) necessidade de contratação dentro do contexto institucional.



#### **4.1 Definição do problema**

A presente demanda se origina na necessidade de otimização e automatização dos testes regressivos que validam toda a plataforma após a adição ou alteração de uma funcionalidade para o sistema SOLAR. Atualmente, a equipe de desenvolvimento da DPE-PR é composta por apenas quatro servidores programadores responsáveis pela manutenção e evolução do SOLAR, além de outras demandas. A crescente integração de novas funcionalidades e APIs exige a execução frequente e rápida de testes para validar cada alteração no código.

A execução de testes de forma manual pela equipe, que já é reduzida, tornou-se um empecilho, sendo insuficiente para garantir a qualidade e a integridade das aplicações em tempo hábil. Este cenário resulta em um ciclo de desenvolvimento lento e aumenta o risco de introdução de falhas (*bugs*) no ambiente de produção, o que afeta diretamente o trabalho realizado pela atividade fim e os serviços prestados pela Defensoria.

Diante disso, entende-se que a contratação de uma plataforma especializada em testes automatizados, que ficam rodando de forma constante e ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias na semana), é crucial para possibilitar que as funcionalidades desenvolvidas possam ser implementadas de forma mais rápida, eficiente e assertiva.

#### **4.2 Necessidade da contratação dentro do contexto institucional**

Atualmente, a demanda por melhorias no sistema SOLAR supera mais de 200 (duzentos) itens para desenvolvimento, os quais são reavaliados e ampliados diariamente. Considerando a equipe reduzida, a Defensoria Pública tem buscado soluções para tentar aprimorar o sistema dentro das circunstâncias em que se encontra.

Na busca por uma plataforma que atendesse melhor essa necessidade da DPE-PR, os softwares de testes automatizados surgiram como a solução mais adequada.

Importante ressaltar que a contratação da plataforma se encontra em consonância com os pilares estratégicos da Instituição. Vejamos.

##### **Pilar I: Serviços para o Cidadão**

A qualidade do sistema SOLAR está diretamente ligada à qualidade do atendimento prestado ao cidadão vulnerável. Uma plataforma de testes automatizados garante um serviço mais estável, confiável e acessível.



Ao rodar testes de forma contínua (24/7), a plataforma identifica e ajuda a corrigir falhas antes que elas afetem o usuário final. Isso significa menos *bugs*, lentidão, sistema fora do ar ou erros inesperados que poderiam impedir o cidadão de receber um atendimento, realizar um agendamento, consultar um processo ou acessar informações importantes.

Além disso, um sistema que funciona bem transmite profissionalismo e confiança. Para o cidadão, isso se traduz em uma percepção positiva da Defensoria Pública, fortalecendo a imagem de uma instituição eficiente e comprometida em garantir o acesso à justiça de forma inclusiva e transparente.

### **Pilar II: Gestão e Automação do Trabalho**

Este é um dos pilares mais impactados. A automação de testes transforma a dinâmica de trabalho da equipe de desenvolvimento, otimizando a gestão de tarefas e o uso do capital intelectual.

Somado a isso, a automação elimina a necessidade de executar testes manuais, uma tarefa repetitiva e demorada. Isso libera a equipe de programação para se concentrar em atividades de maior valor agregado, como criar novas funcionalidades para o SOLAR, inovar nas soluções de desenvolvimento e resolver problemas complexos que realmente demandam expertise humana.

Com testes rodando automaticamente a cada alteração no código, os desenvolvedores recebem um retorno quase imediato sobre a qualidade de seu trabalho. Isso acelera o ciclo de desenvolvimento, permitindo que melhorias e novas funcionalidades sejam implementadas mais rapidamente ao sistema e com maior segurança e estabilidade.

### **Pilar III: Processos Internos**

A automação de testes não melhora apenas o resultado do trabalho, mas também o processo em si, tornando-o mais maduro, padronizado e eficiente.

A plataforma garante que um conjunto padrão de testes de qualidade seja executado em todas as atualizações do sistema. Isso cria um processo de verificação consistente e auditável, elevando a governança sobre o ciclo de vida do software e garantindo que os requisitos de negócio, segurança e usabilidade sejam sempre atendidos.

Ademais, ao fornecer dados e relatórios detalhados sobre as falhas, a ferramenta alimenta uma cultura de melhoria contínua. A equipe pode analisar as causas dos erros,



aprender com eles e aprimorar não apenas o código, mas também os próprios processos de desenvolvimento para evitar que problemas semelhantes ocorram no futuro.

#### **Pilar IV: Equipamentos, Infraestrutura e Segurança**

A contratação da plataforma na modalidade SaaS (Software como Serviço) também representa um avanço na gestão de recursos de TI, uma vez que opera em uma infraestrutura totalmente gerenciada pela empresa contratada. Isso significa que a DPE-PR não precisa investir na compra e manutenção de servidores, computadores ou em uma complexa gama de dispositivos móveis apenas para a execução de testes. É uma decisão economicamente inteligente, que otimiza o uso da infraestrutura interna e reduz custos operacionais.

Além disso, um software bem testado é, por natureza, mais seguro. A automação permite uma cobertura de testes muito mais ampla, o que aumenta a probabilidade de encontrar vulnerabilidades de segurança antes que o sistema seja colocado em produção. Ao diminuir o risco de falhas, a plataforma impacta diretamente a segurança e a integridade dos dados da Defensoria Pública e de seus assistidos.

Em suma, a contratação é essencial para consolidar a transformação digital em curso, promovendo eficiência operacional, automatização, otimização de recursos e mitigação de riscos, enquanto fortalece a capacidade da Defensoria de cumprir sua missão com excelência e sustentabilidade.

### **5 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação se encontra aprovada pelo Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, sob o registro 074/2025. Além disso, está em consonância com o Planejamento da DPE-PR, haja vista que contribui para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Instituição de transformação digital. A decisão pela contratação baseia-se no impacto direto que a plataforma terá nos serviços prestados pela DPE-PR, especialmente no campo de desenvolvimento de novas tecnologias.

### **6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços especializados em tecnologia tem como condição atender às demandas estratégicas da Defensoria Pública do Estado do Paraná no contexto de sua transformação digital. A instituição busca enfrentar o desafio de modernizar e integrar suas plataformas, aprimorar processos administrativos e operacionais e implementar soluções



Defensoria Pública do Estado do Paraná

tecnológicas inovadoras. Esses requisitos refletem a necessidade de consolidar um ambiente tecnológico resiliente, seguro e escalável, permitindo à Defensoria ampliar a eficiência de seus serviços e fortalecer o acesso da população à justiça de forma ágil, inclusiva e sustentável.

Com base no sistema de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, o SOLAR, a contratação deve atender aos seguintes requisitos:

### 6.1. Abrangência de Testes

A plataforma deve ser versátil, capaz de criar e executar testes automatizados em múltiplas frentes tecnológicas, como:

- a) **Aplicações Web:** permitir a execução de testes nos navegadores Chrome, Firefox e Edge;
- b) **APIs (Interfaces de Programação de Aplicações):** simplificar a automação de testes de integração do sistema back-end;
- c) **Aplicações Mobile:** automatizar testes em aplicativos para Android e iOS, com execução em dispositivos reais;
- d) **End-to-End (E2E):** permitir que passos em Web, API e Mobile possam ser combinados em um único caso de teste, validando o processo de forma integrada e singular.

O sistema SOLAR não é uma única aplicação, mas um ecossistema. Uma falha na comunicação da API ou um erro na versão mobile podem ser tão prejudiciais quanto um problema no site. Este requisito garante uma cobertura de qualidade completa e integrada, assegurando que toda a experiência do usuário, independentemente da plataforma, seja estável e confiável.

### 6.2. Criação e Manutenção de Testes

A ferramenta deve oferecer uma funcionalidade de gravação de interações (*record-and-playback*). Isso permite criar roteiros de teste gravando uma sessão de uso, sem a necessidade de escrever código de programação (abordagem *no-code*).

Este requisito democratiza a criação de testes. Ele reduz a dependência dos desenvolvedores, cuja mão de obra é escassa, para escrever os testes. Com uma interface visual e intuitiva, outros membros da equipe de tecnologia podem criar e dar manutenção aos testes, tornando o processo mais ágil e colaborativo.



### **6.3. Infraestrutura de Execução**

A execução dos testes deve ocorrer em uma infraestrutura completamente gerenciada e fornecida pela empresa contratada. Isso inclui todos os ambientes, navegadores e dispositivos necessários.

Este modelo (SaaS - Software como Serviço) elimina a necessidade de a Defensoria Pública investir em um hardware caro, com servidores, e na complexa tarefa de manter e atualizar esses ambientes, o que representa uma enorme economia de custos e de esforço para a equipe de infraestrutura interna, permitindo focar em outras prioridades.

### **6.4. Relatórios e Análise de Falhas**

A plataforma deve gerar relatórios detalhados após cada execução, indicando sucessos e falhas. Para cada falha, deve fornecer recursos de diagnóstico, como logs de execução, mensagens de erro e capturas de tela do momento exato do problema.

Relatórios detalhados são cruciais para que os desenvolvedores possam diagnosticar e corrigir os problemas com agilidade, sem perder tempo tentando reproduzir o erro manualmente.

### **6.5. Evidência de Execução**

A plataforma precisa realizar a gravação em vídeo da execução dos testes, especialmente para as interfaces Web e Mobile.

Isso é necessário porque o vídeo é a evidência definitiva. Ele permite que a equipe assista exatamente ao que o robô fez e como o sistema reagiu, sendo uma ferramenta poderosa para entender falhas complexas ou intermitentes que são difíceis de capturar apenas com imagens estáticas e logs.

### **6.6. Notificações**

Um sistema de notificação configurável para informar as equipes interessadas sobre os resultados dos testes (sucesso, falha, etc.).

A comunicação proativa acelera a resolução de problemas. Um desenvolvedor deve ser notificado imediatamente se uma alteração que ele submeteu gerou uma falha, permitindo uma correção rápida. Gestores devem receber resumos para acompanhar a saúde do sistema de forma passiva e eficiente.



### **6.7. Agendamento e Execução Contínua**

A capacidade de agendar a execução dos testes para que ocorram de forma recorrente e automática, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem necessidade de intervenção humana.

Isso maximiza a eficiência do processo. Os testes podem rodar durante a noite ou nos fins de semana, aproveitando períodos de baixa utilização do sistema. A equipe chega para trabalhar já com um relatório completo da qualidade do sistema, permitindo identificar regressões (problemas antigos que voltaram) o mais cedo possível.

### **6.8. Integração com CI/CD**

A plataforma deve ser capaz de se integrar aos processos e ferramentas de CI/CD da equipe de desenvolvimento.

Esta é a chave para a automação completa do ciclo de desenvolvimento. A integração permite que os testes sejam acionados automaticamente como uma etapa obrigatória sempre que um novo código é desenvolvido. Isso cria um "portão de qualidade" que impede que um código defeituoso avance para as etapas seguintes, garantindo um nível mais elevado de estabilidade nas entregas.

### **6.9. Suporte e Documentação**

A empresa contratada deve fornecer canais de suporte técnico para resolver dúvidas e problemas, além de documentação clara e completa sobre o uso da plataforma em português brasileiro.

Um bom suporte e documentação garantem que a equipe da Defensoria possa extrair o máximo potencial da plataforma, resolvendo impedimentos rapidamente e assegurando o retorno sobre o investimento.

## **7 LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Com base nos requisitos da contratação, foram observadas as possíveis soluções:

### **7.1. EXECUÇÃO DIRETA**

A execução direta ocorre quando a Administração Pública realiza o serviço ou entrega o objeto utilizando seus próprios recursos, sem a necessidade de contratação de terceiros.



Contudo, não se trata de uma opção viável no caso em questão, isto porque atualmente a Defensoria Pública não possui a mão de obra especializada para a elaboração de uma plataforma de testes automatizados, além de não possuir os recursos necessários para construí-la.

## 7.2. CONTRATAÇÃO DE OUTRAS EMPRESAS QUE FORNECEM SERVIÇO SIMILAR

Após uma pesquisa de plataformas que oferecem software de testes automatizados, encontramos as seguintes empresas que são destaque no mercado e que possuem serviço similar em seu catálogo:

Empresa	Contato
Orange Testing	bruno@orangetesting.com
OSB Software	contato@osbs.com.br
Belitsoft	info@belitsoft.com
Betternow	contato@betternow.com.br
Keysight	lar_orders@keysight.com
Opentext	cruizramos@opentext.com
Vericode	contato@vericode.com.br
LambdaTest	www.lambdatest.com

Trata-se de um mercado bastante difuso, com diversas ferramentas entregues em estágios distintos e com formas de precificação distintas.

Considerando que a Defensoria Pública pretende iniciar o trabalho de análise de qualidade imediatamente, é necessário uma ferramenta que seja entregue pronta para uso e com baixa curva de aprendizado para iniciação. Assim, foca-se em soluções no-code, com hospedagem em nuvem (SaaS) já integralmente desenvolvida dentro dos parâmetros técnicos exigidos, de forma a permitir a utilização imediata por pessoas sem conhecimento técnico em programação (analistas de negócio).

Ainda, considerando que o projeto inicial pretende que pessoas diferentes possam criar os testes e ainda é difícil mensurar a quantidade necessária, foca-se em soluções cuja precificação atenda um preço fixo ou camadas de preços fixos, reduzindo os riscos eventuais



nas métricas de quantificação que ainda não são totalmente claras para a instituição por se tratar do primeiro projeto do tipo.

Assim, foi feito contato com todas as empresas listadas para compreender as diferentes soluções e identificar aquelas que se encaixam nos requisitos elencados, contudo, só foi possível obter propostas comerciais de duas delas, documentos que refletem os diferentes modelos de serviço mencionados. Vejamos.

Empresa	Modelo de Licenciamento	Abordagem Técnica	Funcionalidades Chave	Custo
Orange Testing	<b>Por robô:</b> A comercialização é baseada no número de robôs para execução dos testes. A proposta inclui 01 robô para testes Web e API com execuções ilimitadas	<b>No-Code:</b> Plataforma 100% em nuvem (SaaS) que não exige conhecimento em programação ("sem código"). A automação é feita por meio de um gravador (Lorena) e interface visual	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação de testes Web, API e Mobile em um único caso</li><li>- Usuários e armazenamento ilimitados</li><li>- Relatório-Execuções paralelas e agendamentos detalhados com gravação de vídeo das execuções</li></ul>	<b>Plano Web + API:</b> R\$ 5.990,00 mensais por robô. <b>Valor com desconto:</b> R\$3.990,00 mensais. <b>Valor Anual Total:</b> R\$47.880,00.
Better Now (Parasoft)	<b>Por usuário:</b> O licenciamento é baseado em pacotes e licenças nominais para os desenvolvedores/analistas de testes	<b>Code-Based (com auxílio de IA):</b> Ferramentas que se integram ao ambiente de desenvolvimento para criar, otimizar e manter testes em Java baseados em Selenium. Requer conhecimento em programação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação e manutenção de testes Selenium em Java</li><li>- Correção automática de testes ("Self-Healing")</li><li>- Testes de API, web, acessibilidade e microsserviços</li><li>- Análise de impacto para executar apenas testes relevantes</li></ul>	<b>Parasoft Selenic:</b> R\$ 28.290,20 anuais (pacote para 5 usuários nomeados) <b>Parasoft SOATest:</b> R\$ 56.580,40 anuais (para 4 usuários) <b>Valor Anual Total:</b> R\$ 84.870,60

Analisando o quadro acima, tem-se que a Orange Testing oferece uma plataforma "pronta para uso", ideal para equipes com diferentes níveis de conhecimento técnico. O

modelo no-code e o licenciamento por robô com usuários ilimitados visam simplificar a criação e a execução dos testes, abstraindo a complexidade do código e da infraestrutura. Ademais, o custo é mensal e escalável por robô.

Já a empresa Better Now (Parasoft) apresenta uma solução mais técnica, voltada para a equipe de desenvolvimento que já trabalha ou irá trabalhar com Selenium e Java. O licenciamento é por usuário, e a ferramenta atua como um acelerador dentro do processo de desenvolvimento, com funcionalidades avançadas como "self-healing" e análise de impacto de testes. Além disso, o custo é anual e baseado no número de licenças.

A partir das duas propostas apresentadas, vemos que a da Orange Testing é mais acessível e de implementação mais rápida para um cenário que busca democratizar a criação de testes. Enquanto que a proposta da Better Now/Parasoft é uma ferramenta especializada para potencializar a produtividade da equipe de desenvolvimento que utiliza automação baseada em código.

Considerando a realidade da DPE-PR, que conta com uma equipe de desenvolvimento reduzida, sendo necessário que estagiários e técnicos também possam executar os testes, tem-se que uma plataforma no-code é a mais adequada. Isto porque, nela, os testes são criados e automatizados por meio de uma interface visual e um gravador de ações, sem a necessidade de escrever código. Além disso, a carga de trabalho de automação de testes pode ser distribuída entre mais colaboradores, liberando a equipe de desenvolvimento para se concentrar em atividades mais complexas. Esse modelo visa reduzir a dependência de automatizadores especializados e a complexidade na manutenção de códigos de teste.

Por fim, o modelo de licenciamento e acesso a partir do oferecimento de usuários ilimitados é economicamente mais vantajoso e operacionalmente ideal para o cenário da DPE-PR, no qual se deseja incluir vários perfis de colaboradores sem custo adicional por usuário.

## **8 IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais decorrentes desta contratação são considerados mínimos, uma vez que a implantação da tecnologia proposta não exige alterações nas estruturas físicas da Defensoria Pública do Estado do Paraná nem envolve o uso de produtos, materiais ou insumos com potencial de causar danos ao meio ambiente. Além disso, todo o processo de contratação é realizado de forma eletrônica, com sua efetivação ocorrendo exclusivamente por



meios virtuais, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e a redução de impactos ambientais.

## **9 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO**

Após uma prospecção de mercado e análise criteriosa das soluções de testes automatizados disponíveis, e em alinhamento com o mapeamento das necessidades internas da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), concluiu-se que o modelo de licenciamento mais adequado para a fase inicial de implementação e avaliação da tecnologia é o baseado na utilização de um agente de software (robô) com capacidade de execuções ilimitadas.

O modelo por agente de software foi considerado superior para os objetivos atuais, uma vez que otimiza a alocação de recursos da equipe de desenvolvimento e minimiza a necessidade de intervenção humana e manutenção contínua, permitindo a execução autônoma e ininterrupta dos testes. Além disso, procedeu-se à análise comparativa das ofertas, adotando como critério de seleção o menor preço para o modelo de serviço previamente definido como o mais vantajoso.

A empresa Orange Testing apresentou uma proposta de menor valor, que consiste em um plano de serviço "Web e uma API" ao custo mensal de R\$5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais). Adicionalmente, a empresa concedeu um desconto de R\$2.000,00 (dois mil reais), resultando em um valor mensal final de R\$3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Portanto, com base na proposta apresentada, a estimativa de custo anual para a contratação de uma plataforma de testes automatizados é de R\$47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

## **10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação não poderá ser parcelada, pois o objeto consiste em uma solução única e integrada de testes automatizados, que abrange a modernização tecnológica, integração de sistemas, desenvolvimento de ferramentas e implementação de metodologias ágeis. A execução desse projeto exige uma abordagem coerente e coordenada, conduzida por uma única empresa especializada, para assegurar a compatibilidade entre as diversas frentes e a entrega de resultados alinhados aos objetivos estratégicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).



Dessa forma, a integralidade da contratação representa a solução mais vantajosa para a Administração, permitindo uma execução coordenada, eficiente e com maior controle de qualidade.

## 11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes para que a presente solução seja implementada.

## 12 MAPA DE RISCOS

Verificam-se os seguintes riscos inerentes ao modelo de contratação escolhido:

Risco	Indisponibilidade do serviço		
R01	Probabilidade: Média		
	Impacto: Médio		
	Danos:	Atraso nos cronogramas de desenvolvimento; impossibilidade de validar a qualidade das entregas; acúmulo de pendências na equipe de TI.	
	Tratamento:	Prevenção e contingência	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	01	Garantir previsão contratual de Acordo de Nível de Serviço (SLA) com metas claras de disponibilidade e penalidades por descumprimento.	Diretoria de Contratações
	02	Assegurar que os canais de suporte crítico (telefone, online) estejam acessíveis.	Empresa
	ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Manter um roteiro mínimo de testes manuais para funcionalidades críticas a ser ativado em caso de indisponibilidade prolongada	Diretoria de Tecnologia e Inovação	
02	Procedimentos sancionatórios em caso de inexecução contratual.	Fiscal do Contrato	

Risco	Ineficácia dos testes automatizados		
R02	Probabilidade: Baixa		
	Impacto: Alto		
	Danos:	Descrédito da ferramenta e do processo de automação e desperdício de tempo de máquina e de recursos	
	Tratamento:	Prevenção e contingência	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	01	Criar uma estratégia clara de priorização para os fluxos de teste a serem automatizados	Diretoria de Tecnologia e Inovação
	02	Instituir um processo de revisão (peer review) para os casos de teste criados	Diretoria de Tecnologia e Inovação
	03	Utilizar os relatórios detalhados para correlacionar os resultados dos testes com a redução de incidentes em produção.	Diretoria de Tecnologia e Inovação
ID	Ação de Contingência	Responsável	
01	Reavaliar a estratégia de testes e, se necessário, realocar o esforço de automação para outras áreas do sistema.	Diretoria de Tecnologia e Inovação	

Risco	Segurança da informação e violação de dados
-------	---



R03	Probabilidade: Baixa		Impacto: Alto	
	Danos:		Descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), grave dano à imagem e credibilidade da DPE-PR, exposição de dados sensíveis	
	Tratamento:		Prevenção e contingência	
	ID	Ação Preventiva		Responsável
	01	Implementar uma política de segurança de dados, com regras claras sobre o armazenamento, manipulação e compartilhamento de informações.		Diretoria de Tecnologia e Inovação
	02	Criar e manter um plano de resposta a incidentes, com procedimentos definidos para lidar com o vazamento de dados, desde a contenção até a mitigação dos danos.		Diretoria de Tecnologia e Inovação
	ID	Ação de Contingência		Responsável
	01	Disponibilizar suporte técnico e orientação para as pessoas afetadas pelo vazamento, ajudando-as a proteger suas informações e minimizar os danos.		Diretoria de Tecnologia e Inovação
	02	Se houver um vazamento, isolar imediatamente os sistemas e usuários comprometidos para conter o incidente e evitar que o problema se espalhe para outras partes da infraestrutura.		Diretoria de Tecnologia e Inovação
03	Procedimento sancionatório		Fiscal do Contrato	

### 13 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

O Instrumento de Medição de Resultados foi estruturado no sentido de contemplar indicativos para a aplicação de multas em caso de não observância dos requisitos mínimos estipulados para a prestação dos serviços a serem contratados.

Indicador 01	
<b>Disponibilidade do Serviço</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a utilização dos serviços de maneira ininterrupta durante a execução contratual.
<b>Meta a cumprir</b>	Garantir uma <b>disponibilidade mínima de 93%</b> ao longo de cada mês de execução contratual.
<b>Instrumento de medição</b>	Monitoramento de logs do sistema, com registro de interrupções e acessos à plataforma de testes automatizados.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Registro de ocorrências e testes de disponibilidade.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de cálculo</b>	Total de horas versus horas de indisponibilidade.
<b>Início de Vigência</b>	Início da vigência contratual.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Multa de 1% do valor total <b>mensal</b> por cada 0,1% abaixo da meta de disponibilidade.
<b>Sanções</b>	Em caso de indisponibilidade por mais de 10% (dez) do total de horas mensais, caberá multa no valor de 0,5% do valor total da contratação, <b>sem prejuízo da multa anterior.</b>
<b>Observações</b>	O presente indicador é fulcral para garantia da correta execução do objeto contrato, haja vista que a disponibilidade da ferramenta contratada é essencial para execução das atividades institucionais da DPE/PR.

#### Indicador 02



<b>Finalização dos chamados de atendimento dentro do prazo estipulado</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Assegurar que, no mínimo, 90% dos chamados para atendimentos estejam finalizados dentro dos prazos estipulados conforme o regime de execução.
<b>Meta a cumprir</b>	- Atendimentos urgentes e prioritários deverão ser finalizados em até 04 (quatro) horas. - Atendimentos urgentes e não prioritários deverão ser finalizados em até 24 (vinte e quatro) horas. - Atendimentos não urgentes e prioritários deverão ser finalizados em até 12 (doze) horas. - Atendimentos não urgentes e não prioritários deverão ser finalizados em até 48 (quarenta e oito) horas.
<b>Instrumento de medição</b>	Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Registro de ocorrências e testes de disponibilidade.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de cálculo</b>	Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo (QAP) dividido pela quantidade total de chamados atendidos (QTA) multiplicado por 100: $(QAP/QTA) \times 100$
<b>Início de Vigência</b>	Início da vigência contratual.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Para valores iguais ou superiores a 90% - Sem multa. De 84% a 89,99% - multa de 1,5% sobre o valor total mensal. De 78% a 83,99% - multa de 3% sobre o valor total mensal. De 72% a 77,99% - multa de 5% sobre o valor total mensal.
<b>Sanções</b>	Abaixo de 71,99% - aplicação de multa de 0,5% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das multas anteriores.
<b>Observações</b>	O presente indicador é fulcral para garantia da correta execução do objeto contrato, haja vista que a resolução dos chamados assegura a correta utilização das ferramentas contratadas pela DPE/PR.

## 14 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa a entrega de resultados alinhados às metas estratégicas da Defensoria Pública do Estado do Paraná no contexto de sua transformação digital. Os resultados esperados abrangem melhorias significativas na automação do trabalho da atividade fim e, por consequência, nos serviços prestados para o cidadão, promovendo maior eficiência, integração tecnológica e acesso ampliado à justiça.

Dentre os resultados esperados com a contratação de uma plataforma que permite a realização de testes automatizados de forma contínua e ininterrupta estão o aumento da capacidade de testes junto à otimização de recursos humanos, a melhoria contínua e acelerada do sistema SOLAR e a redução de custos operacionais.

### 1. Aumento da capacidade de testes e otimização de recursos humanos



Um dos principais resultados esperados é superar a limitação imposta pela execução de testes manuais, que atualmente representa um gargalo para a equipe de desenvolvimento.

- a) **Liberação da equipe técnica para atividades estratégicas:** ao automatizar as tarefas repetitivas de teste, a equipe de programadores poderá focar em atividades de maior valor agregado, como o desenvolvimento de novas funcionalidades para os sistemas, em especial o SOLAR, elaboração de integrações e automações e resolução de problemas complexos, em vez de desperdiçar tempo em verificações manuais;
- b) **Ampliação da cobertura de testes:** pretende-se que a plataforma permita um salto quantitativo na execução de testes. Enquanto um analista executa cerca de 40 testes manuais por dia, a solução automatizada pode executar milhares de testes no mesmo período, operando de forma contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- c) **Democratização da qualidade:** Por ser uma plataforma *no-code* (sem necessidade de programação), a criação de testes não dependerá exclusivamente dos desenvolvedores. Isso permite que outros perfis técnicos participem do processo de garantia de qualidade, otimizando o fluxo de trabalho e o uso da mão de obra.

## 2. Melhoria contínua e acelerada do sistema SOLAR

O objetivo final da tecnologia na Defensoria Pública é aprimorar o serviço prestado à população hipossuficiente. Este resultado foca em garantir que o principal sistema da instituição, o SOLAR, seja uma ferramenta cada vez mais estável e eficaz.

- a) **Redução de falhas em produção:** a execução constante e abrangente de testes levará a uma redução de “bugs” em produção. Isso garante um sistema mais estável e confiável para o cidadão que recebe atendimento, busca agendamentos, consulta informações ou utiliza os serviços online da DPE-PR, promovendo o acesso à justiça de forma célere, transparente e inclusiva;
- b) **Aumento da satisfação dos usuários:** com um sistema mais robusto e com menos erros, espera-se uma melhoria na qualidade percebida, aumentando a confiança e a satisfação tanto do público externo quanto dos Defensores, servidores e estagiários que utilizam o SOLAR diariamente;



- c) **Aceleração na entrega de melhorias:** a validação rápida e automatizada das alterações de código permitirá um ciclo de desenvolvimento mais ágil (CI/CD). Na prática, isso significa que melhorias e novas funcionalidades solicitadas para aperfeiçoar o atendimento chegarão aos usuários de forma mais frequente e segura.

### 3. Redução de custos operacionais

A adoção de uma plataforma como serviço (SaaS) representa uma decisão financeiramente prudente, que otimiza o uso de recursos públicos ao mesmo tempo que mitiga risco.

- a) **Otimização do orçamento de infraestrutura:** toda a infraestrutura de hardware e software para a execução dos testes deve ser fornecida e gerenciada pela contratada, eliminando a necessidade de investimentos em equipamentos por parte da Defensoria Pública.

Com base nesses resultados esperados, a contratação busca consolidar a modernização tecnológica da DPE/PR, promovendo um ecossistema integrado, resiliente e orientado às necessidades institucionais e dos cidadãos.

## 15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Este estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação do objeto descrito é tecnicamente possível e de fundamental importância para subsidiar a realização das atividades de atendimento ao público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

## 16 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII)

A descrição integral da solução consta no Anexo I.

GIOVANNA NICOLAU  
DALLEDONNE:05261  
458978

Assinado de forma digital  
por GIOVANNA NICOLAU  
DALLEDONNE:05261458978  
Dados: 2025.12.09 15:27:16  
-03'00'

Giovanna Nicolau Dalledonne  
Assessora Jurídica



## ANEXO I – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Definição do objeto: Plataforma de testes automatizados, que permite passos em sistemas Web, API e Mobile e garante que todo o processo seja validado de forma singular e integrada.
- 1.2. Descrição da situação atual: Após uma extensa análise da quantidade de demandas relacionadas ao sistema central de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, o SOLAR, bem como da estrutura de pessoal da instituição, foi constatada a necessidade por uma plataforma que execute, de forma constante e ininterrupta, testes automatizados das funcionalidades desenvolvidas para o sistema.
- 1.3. Justificativa para a quantidade a ser contratada: Considerando que a Defensoria Pública não possui contratação similar, bem como que o software deve realizar testes em frequência 24/7, entende-se pela necessidade inicial de apenas um robô para a realização dos testes com a plataforma.
- 1.4. Demonstrativo dos resultados pretendidos - a adoção da presente contratação visa:
  - 1.4.1. Aumento da capacidade de testes e otimização de recursos humanos a partir da:
    - 1.4.1.1. Liberação da equipe técnica para atividades estratégicas, uma vez que a plataforma deverá rodar testes de forma automática, sem a necessidade de interferência humana;
    - 1.4.1.2. Ampliação da cobertura de testes, considerando que o software realiza os testes de forma ininterrupta e contínua, em frequência 24/7;
    - 1.4.1.3. Democratização da qualidade pois, por ser uma plataforma sem necessidade de programação, permite que diversos servidores e/ou estagiários criem testes e não somente os desenvolvedores;
  - 1.4.2. Melhoria contínua e acelerada do sistema SOLAR com:
    - 1.4.2.1. A redução de falhas no ambiente de produção do SOLAR;
    - 1.4.2.2. O aumento da satisfação dos usuários;



**1.4.2.3.** A aceleração na entrega de melhorias;

**1.4.3.** Redução de custos operacionais:

**1.4.3.1.** Otimização do orçamento de infraestrutura, uma vez que toda a infraestrutura para a realização de testes é fornecida e gerenciada pela empresa contratada.

## **2. DESCRIÇÃO BÁSICA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação do presente procedimento é composta pela prestação de serviços com disponibilização de produto, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período sucessivas vezes, contemplando único lote, conforme quantitativo máximo apresentado no quadro a seguir:

<b>LOTE ÚNICO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATSE R</b>	<b>QTD</b>	<b>UN. DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
1	Plano Web + API: 01 robô com execuções ilimitadas	26077	1	Mês	-	-
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						-

## **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** Contratação de plataforma de testes automatizados, que permite:

**3.1.1.** A infraestrutura da solução deve ser 100% em nuvem, acessível através de um navegador web, sem a necessidade de instalação, configuração ou manutenção de qualquer infraestrutura de hardware ou software por parte da DPE-PR. Toda a gestão de servidores, atualizações e escalabilidade deve ser de responsabilidade da contratada;

**3.1.2.** A interface do usuário, incluindo menus, botões, mensagens de sistema, documentação de suporte e todos os demais elementos textuais da plataforma deve estar integralmente no idioma Português;

**3.1.3.** A plataforma deve permitir single sign-on (SSO), isto é, integração com os provedores de identidade da DPE-PR para autenticação centralizada, utilizando protocolos padrão de mercado;

**3.1.4.** Deve oferecer a opção de habilitar a autenticação de dois fatores para todos os usuários, adicionando uma camada extra de segurança ao processo de login;



- 3.1.5.** A solução deve prover um endereço de IP estático dedicado ou VPN para o robô de teste, a fim de garantir acesso restrito aos ambientes de forma segura e controlada;
- 3.1.6.** A plataforma deve ser totalmente NO-CODE, permitindo a criação, edição e manutenção de casos de teste de forma inteiramente visual, por meio de uma interface de arrastar e soltar (drag-and-drop) e apontar e clicar (point-and-click), sem exigir a escrita de linha de código de programação;
- 3.1.7.** Deve ser facilitada a inspeção e captura de elementos da interface de sistemas web, através de Point-and-Click, permitindo mapeá-los de forma intuitiva para a automação;
- 3.1.8.** A ferramenta deve ser capaz de identificar elementos web utilizando múltiplos atributos e estratégias (ID, Name, XPath, CSS Selector, entre outros), garantindo a resiliência dos testes a pequenas alterações no código da aplicação;
- 3.1.9.** A plataforma deve ser capaz de identificar e interagir com elementos que estejam contidos dentro de iFrames em páginas web;
- 3.1.10.** A solução deve ser capaz de reconhecer e interagir com elementos encapsulados em Shadow DOM, sendo compatível também com aplicativos Salesforce;
- 3.1.11.** A plataforma deverá possuir funcionalidade para realizar testes visuais (Visual Testing), permitindo a validação de interfaces através do reconhecimento de imagens ou componentes específicos na tela para Web e Mobile, garantindo a consistência visual da aplicação;
- 3.1.12.** Deve possuir um mecanismo inteligente (Smart Step) que identifique automaticamente passos com as mesmas características e sugere a utilização de um passo já existente no arquivo, evitando duplicação;
- 3.1.13.** A plataforma deve suportar a execução de testes em diferentes navegadores web, incluindo, no mínimo, as versões mais recentes do Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge;
- 3.1.14.** Deve permitir a criação e execução de testes de API com interface para métodos GET, POST, PUT, DELETE, URI/Endpoint, Headers, Body e variáveis para validação e reutilização de informações;



- 3.1.15.** A solução deve suportar a automação de testes em aplicações móveis, permitindo a execução dos testes em dispositivos reais (Android e iOS) para validar funcionalidades em diferentes contextos de uso;
- 3.1.16.** É imprescindível que a plataforma permita automatizar fluxos completos End-to-End (E2E) em um único caso de teste que combine, de forma integrada e na mesma sequência de execução, passos realizados em interface Web, API e Mobile;
- 3.1.17.** A plataforma deve oferecer uma estrutura lógica e hierárquica para a organização dos casos de teste, como módulos e submódulos com base nas funcionalidades, facilitando a localização e o gerenciamento;
- 3.1.18.** Deve permitir o agendamento da execução de testes ou suítes de testes para rodar imediatamente ou em datas e horários específicos, com acompanhamento via calendário e viabilizando a automação em períodos de baixa utilização dos sistemas;
- 3.1.19.** Deve possibilitar que casos de testes sejam agendados para serem executados de forma recorrente (com ou sem data final), a fim de verificar regressões;
- 3.1.20.** Deve gerenciar uma fila de execuções, permitindo priorizar e ordenar os testes a serem executados, otimizando o uso dos recursos disponíveis;
- 3.1.21.** A solução deve permitir definir a ordem em que os testes serão executados;
- 3.1.22.** A plataforma deve suportar a execução de múltiplos testes simultaneamente, reduzindo significativamente o tempo total necessário para validar as aplicações;
- 3.1.23.** Deve oferecer ferramentas de depuração (debugging) que permitam executar os testes passo a passo, inspecionar variáveis em tempo de execução e identificar a causa raiz das falhas de forma ágil;
- 3.1.24.** A plataforma deve empregar um mecanismo de espera inteligente (Smart Wait) que aguarde dinamicamente o carregamento de elementos da página antes de executar a ação desejada, tornando os testes mais estáveis e rápidos;



- 3.1.25.** A plataforma deve possuir um mecanismo para mascarar ou criptografar dados sensíveis (como senhas) utilizados nos testes, tanto na visualização dos passos quanto nos vídeos e relatórios de execução;
- 3.1.26.** Deve permitir a criação e utilização de variáveis para armazenar e reutilizar dados dinamicamente ao longo dos casos de teste;
- 3.1.27.** A plataforma deve oferecer funções integradas para a geração de dados dinâmicos e fictícios, como números, data/hora e CPF, facilitando a criação de massa de dados para os testes;
- 3.1.28.** Deve ser possível executar um mesmo caso de teste múltiplas vezes, em um laço de repetição (looping), utilizando diferentes conjuntos de dados de entrada;
- 3.1.29.** A plataforma deve permitir o upload de arquivos durante a execução dos testes automatizados e o download de arquivos em tempo de execução destes testes;
- 3.1.30.** A ferramenta deve ser capaz de validar o conteúdo de diferentes tipos de arquivos (ex: PDF, Excel, TXT, entre outros);
- 3.1.31.** A plataforma deve permitir o reaproveitamento de sequências de passos, de forma que os passos criados em um arquivo possam ser reutilizados em casos de testes futuros, agilizando a criação;
- 3.1.32.** Deve ser possível agrupar uma sequência de passos ou validações em bloco de instruções a fim de facilitar a criação e manutenção;
- 3.1.33.** A solução deve fornecer uma funcionalidade que permita determinar se uma alteração terá impacto local ou global, atualizando automaticamente todos os testes que usam aquele passo;
- 3.1.34.** Todos os casos de teste devem possuir um histórico de alterações, sendo possível rastrear o que foi modificado, quando e por qual usuário;
- 3.1.35.** A plataforma deve oferecer um controle por meio de rotinas de validação no ambiente de produção para simular a experiência do usuário em tempo real e alertar em caso de falha;
- 3.1.36.** Cada caso de teste deve manter um histórico completo de todas as suas execuções anteriores, permitindo a análise de sua estabilidade ao longo do tempo e facilitando a identificação de temporalidade de falhas;



- 3.1.37.** A plataforma deve gerar um relatório detalhado sobre o resultado dos testes contendo, no mínimo: status (sucesso/falha), horários, usuário, URL do ambiente, SO, resolução e navegador;
- 3.1.38.** A solução deve ser capaz de gravar automaticamente um vídeo completo de cada execução do caso de teste, disponibilizando-o no relatório detalhado para acompanhamento visual e servindo como uma evidência robusta e facilitando a análise de falhas complexas;
- 3.1.39.** A plataforma deve coletar e apresentar indicadores de desempenho de cada passo executado dentro do relatório detalhado;
- 3.1.40.** Deve notificar os resultados de todas as execuções de testes, com a opção de especificar canais de envio (preferencialmente por e-mail), dependendo dos resultados;
- 3.1.41.** O armazenamento de artefatos de teste (casos de teste, resultados das execuções, relatórios, vídeos) em nuvem deve ser ilimitado, sem custos adicionais por volume de dados;
- 3.1.42.** A plataforma deve contar com um sistema de gerenciamento de usuários baseado em perfis e permissões (roles and permissions), permitindo controlar o acesso a funcionalidades e informações específicas, otimizando o fluxo de trabalho;
- 3.1.43.** A solução deve ser capaz de se integrar a ferramentas de Integração Contínua e Entrega Contínua (CI/CD), como Jenkins, Azure DevOps, GitLab, entre outras, via APIs ou pacote NPM, permitindo a execução de testes automatizados em cada etapa da integração;
- 3.1.44.** A plataforma deve permitir classificar ou adicionar tag aos casos de testes (Smoke Test, Happy Path, User Acceptance Test e Regression) para que a esteira de CI/CD possa executar testes com base em padrões e critérios de qualidade configurados;
- 3.1.45.** Deve ser disponibilizada uma base de conhecimento abrangente e de fácil acesso, com tutoriais e vídeos organizados por categorias e em português;
- 3.1.46.** Deve ser realizada capacitação da plataforma para os membros da DPE/PR, com carga horária mínima de duas horas, e preferencialmente de forma remota;



- 3.1.47. A solução deve ser capaz de navegar múltiplas abas do navegador abertas durante a execução de um mesmo teste;
  - 3.1.48. Deve oferecer funcionalidades para comparar valores como parte das validações do teste;
  - 3.1.49. A plataforma deve permitir a manipulação de dados do browser, como definir e limpar cookies, armazenamento local e armazenamento de sessão no navegador;
  - 3.1.50. Deve suportar todas as operações de navegação padrão, como avançar, voltar, atualizar a página e navegar para uma URL específica.
- 3.2. Forma de utilização do serviço: A Defensoria Pública do Estado do Paraná manifestou o interesse na contratação de um robô com execuções ilimitadas, que roda testes automatizados em frequência 24/7, sem a necessidade de instalações, configurações ou hardware específico para sua utilização.
- 3.3. Administração, suporte e consultoria nas configurações da plataforma incluindo todas as funcionalidades de gestão de segurança, gestão de dispositivos e interoperabilidade de acordo com o pacote adquirido, e quaisquer outras funcionalidades avançadas disponíveis no pacote contratado.

#### **4. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 4.1. A presente contratação está em consonância com o Planejamento da DPE/PR, conforme autorização do Comitê de Contratações.

#### **5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Trata-se de prestação de serviço com disponibilização de produto, a ser contratado por meio de Contratação Direta (Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021), conforme indicação do Comitê de Contratações.
- 5.2. O critério de julgamento será o menor preço, uma vez que se trata de objeto de natureza comum.
- 5.3. Considerando o objeto a ser contratado, não há possibilidade de participação de consórcio de empresas.
- 5.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.
- 5.5. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento



diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.

- 5.6.** Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

## **6. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

- 6.1.** A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência condizente com a complexidade do objeto.
- 6.2.** A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com infraestrutura e equipe técnica próprias exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.
- 6.3.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade devem passar por análise pela Coordenadoria de Sistemas e Desenvolvimento da DPE-PR, a CONTRATADA deverá passar por Prova de Conceito (PoC) prévia à contratação (Apêndice B).
- 6.4.** Não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1.** Considerando o prazo de acesso aos recursos contratados, a presente contratação deverá ser formalizada mediante termo de contrato.
- 7.2.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.2.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.
- 7.3.** A despeito de qualquer prática adotada pelo mercado de soluções digitais, não haverá hipótese de prorrogação automática.

## **8. DO MODELO DE GESTÃO**



- 8.1. O gestor e o fiscal técnico do Termo de Contrato serão designados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios.
- 8.2. O fiscal técnico será designado de acordo com a indicação da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI).
- 8.3. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica e serão expedidas pelo fiscal do contrato, através do endereço eletrônico [suporte.central@defensoria.pr.def.br](mailto:suporte.central@defensoria.pr.def.br)
- 8.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A contratada deverá fornecer o software de testes automatizados conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo a disponibilidade e acesso aos recursos de colaboração e comunicação para todos os usuários designados.
- 9.2. A contratada será responsável pela manutenção e atualização da plataforma durante a vigência do contrato, assegurando o pleno funcionamento dos serviços.
- 9.3. A contratada deverá atender ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR) proposto.
- 9.4. A contratada deverá fornecer suporte técnico contínuo para a plataforma, com uma equipe dedicada à resolução de incidentes técnicos e questões operacionais, conforme os níveis de serviço acordados.
- 9.5. A contratada deverá fornecer relatórios mensais detalhando a disponibilidade do serviço, os incidentes reportados e os tempos de resposta.
- 9.6. Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 9.7. Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos.



- 9.8.** Manter, durante o período de prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.9.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.10.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 9.11.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- 9.12.** A CONTRATADA deve declarar que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
  - 9.12.1.** Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei Federal nº 13.709/2018, é vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
  - 9.12.2.** A Contratada deve se comprometer a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
  - 9.12.3.** A contratada responderá administrativa e judicialmente caso causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.



Defensoria Pública do Estado do Paraná

- 10.2.** Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços.
- 10.3.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- 10.4.** Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 10.5.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis.

## **11. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 11.1.** A execução do objeto da presente contratação terá início a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 11.2.** A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios informará a CONTRATADA do início da vigência contratual, bem como informará sobre os dados de contato do Gestor e do Fiscal do Contrato.
- 11.3.** A entrega do produto se dará através da disponibilização de credenciais e acesso a plataforma de testes automatizados, no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do Termo de Contrato.
- 11.4.** O recebimento do objeto observará os seguintes procedimentos e prazos:
  - 11.4.1.** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal, caso se verifique que o objeto entregue atende a todos os itens de especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência no presente procedimento, mediante termo circunstanciado, no prazo limite de até 5 (cinco) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA quanto a liberação dos serviços, acompanhada do respectivo documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação aplicável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.
  - 11.4.2.** O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.



- 11.4.3.** Na ocorrência de se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.
- 11.4.4.** O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito anteriormente.
- 11.4.5.** Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.
- 11.4.6.** O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência, salvo se especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 11.5.** A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as condições estipuladas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE, nos seguintes termos:
  - 11.5.1.** Atendimentos urgentes e prioritários deverão ser finalizados em até 04 (quatro) horas.
  - 11.5.2.** Atendimentos urgentes e não prioritários deverão ser finalizados em até 24 (vinte e quatro) horas.
  - 11.5.3.** Atendimentos não urgentes e prioritários deverão ser finalizados em até 12 (doze) horas.
  - 11.5.4.** Atendimentos não urgentes e não prioritários deverão ser finalizados em até 48 (quarenta e oito) horas.
  - 11.5.5.** A Classificação dos atendimentos será inserida pela CONTRATADA no momento da abertura do chamado. Eventuais divergências serão tratadas após a solução do atendimento.
- 11.6.** Os tempos para mensuração dos atendimentos serão caracterizados da seguinte forma:



- 11.6.1.** T0 – data, hora e minuto da abertura do chamado. Neste momento o chamado ficará com a situação “A resolver”;
- 11.6.2.** T1 – data, hora e minuto da finalização do atendimento caracterizado pela mudança do chamado para a situação “finalizado”;
- 11.6.3.** Intervalos de medição: intervalo entre a data e hora do registro do chamado (T0) e a data e hora da conclusão do atendimento (T1);
- 11.7.** Para fins de medição dos intervalos serão considerados:
  - 11.7.1.** A data, hora e minuto da abertura do chamado, registrado em sistema ou e-mail institucional.
  - 11.7.2.** A data, hora e minuto da finalização do atendimento registrado pela CONTRATANTE.
- 11.8.** Para fins de medição dos intervalos de início e conclusão do atendimento será obrigatório registro por parte do CONTRATADA da data, hora e minuto do início do atendimento e da finalização, registrados em e-mail institucional ou sistema próprio da CONTRATADA, com acesso para monitoramento, controle e relatórios pela CONTRATANTE. O Ateste destes registros deverá ser efetuado por responsável da CONTRATANTE.
- 11.9.** Os prazos para atendimento não urgentes, consideram apenas dias úteis e caso a ocorrência tenha sido registrada fora do seguinte horário (08h às 18h), será considerado para início da contagem do tempo a primeira hora de expediente do dia útil subsequente.
- 11.10.** Os prazos para atendimentos urgentes consideram a disponibilidade para abertura de chamado de 24 horas x 7 dias da semana x 365 dias do ano, independente do calendário de dias úteis.
  - 11.10.1.** Nesses casos será considerado para início da contagem do nível de serviço exigido, a data e hora do chamado, independente do calendário e do horário de expediente.
- 11.11.** A CONTRATANTE poderá prorrogar o prazo máximo do atendimento, desde que o atraso seja justificado pela CONTRATADA e a justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- 11.12.** A CONTRATADA deverá registrar as justificativas do possível atraso no sistema de acompanhamento de chamados e comunicar previamente a CONTRATANTE para que a prorrogação seja autorizada.



- 11.13. Os chamados serão avaliados mensalmente, em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE para análise do cumprimento dos níveis mínimos de serviço;
- 11.14. O descumprimento dos níveis de serviço definidos ensejará a aplicação das reduções previstas no Termo de Referência.
- 11.15. Em caso de transição contratual, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA com 6 (seis) meses de antecedência, para elaboração do cronograma de transição do objeto.
  - 11.15.1. A CONTRATADA fica comprometida a assessorar a Defensoria Pública do Estado do Paraná e auxiliar a futura empresa que assumir a execução do objeto em substituição ao da presente contratação.
  - 11.15.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar dados e informações relativas ao objeto contratado, que sejam necessárias à transição contratual, incluindo-se eventuais informações tecnológicas que não estejam sob sigilo de propriedade intelectual.
  - 11.15.3. O não atendimento das demandas de maneira injustificada ensejará abertura de procedimento para análise de descumprimento contratual.

## **12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 12.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

## **13. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

- 13.1. O resultado dos serviços prestados será acompanhado de acordo com o Apêndice A, que trata do Instrumento de Medição de Resultado.
- 13.2. O não cumprimento dos indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultados implicará na abertura de procedimentos para apuração de sanção por descumprimento contratual e/ou ajustes proporcionais ao pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido no Apêndice A.

## **14. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



- 14.1.** No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE/PR quaisquer custos adicionais.
- 14.2.** Os pagamentos serão realizados mediante faturamento mensal na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 14.3.** O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE.
- 14.4.** Para a liberação do pagamento, o gestor do contrato encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Coordenadoria de Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 14.5.** Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.
- 14.6.** A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.7.** Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.
- 14.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.



Defensoria Pública do Estado do Paraná

- 14.9. A Coordenadoria de Finanças fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 14.10. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE/PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE**

- 15.1. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de evolução dos custos na área de Tecnologia da Informação (ICTI), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.2. Eventuais revisões para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro contratual reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução DPG nº 375/2023 e o seu Anexo XIII.
- 15.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme parágrafo único do art. 131 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 15.4. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

## **16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 16.1. Não haverá exigência da garantia da execução, conforme previsto no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 17.1. A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:
  - 17.1.1. Priorizar a utilização de fontes renováveis de energia.
  - 17.1.2. Optar, sempre que possível, por servidores virtualizados para reduzir o consumo de energia.
  - 17.1.3. Contratar serviços de Data Centers que sejam energeticamente eficientes e sustentáveis.
  - 17.1.4. Desenvolver a plataforma de forma contínua a fim de que esta seja acessível às pessoas com deficiência.



## **18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 18.1.** Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023 e anexos (Estabelece, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos), Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023 (Disciplina a aplicação de sanções administrativas e cobrança de débitos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná) ou a que vier a substituí-la, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPG no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), bem como demais normas federais, e subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.
- 18.2.** Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

## **19. DO FORO**

- 19.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, para dirimir controvérsias oriundas destes termos.



## APÊNDICE A

Considerando que o modelo de negócio adotado, não haverá possibilidade de realização de glosas. Desse modo, o Índice de Medição de Resultados foi estruturado no sentido de contemplar indicativos para a aplicação de multas em caso de não observância dos Indicadores.

<b>Indicador 01</b>	
<b>Disponibilidade do Serviço</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a utilização dos serviços de maneira ininterrupta durante a execução contratual.
<b>Meta a cumprir</b>	Garantir uma <b>disponibilidade mínima de 93%</b> ao longo de cada mês de execução contratual.
<b>Instrumento de medição</b>	Monitoramento de logs do sistema, com registro de interrupções e acessos à plataforma de testes automatizados.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Registro de ocorrências e testes de disponibilidade.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de cálculo</b>	Total de horas versus horas de indisponibilidade.
<b>Início de Vigência</b>	Início da vigência contratual.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Multa de 1% do valor total <b>mensal</b> por cada 0,1% abaixo da meta de disponibilidade.
<b>Sanções</b>	Em caso de indisponibilidade por mais de 10% (dez) do total de horas mensais, caberá multa no valor de 0,5% do valor total da contratação, sem prejuízo da multa anterior.
<b>Observações</b>	O presente indicador é fulcral para garantia da correta execução do objeto contrato, haja vista que a disponibilidade da ferramenta contratada é essencial para execução das atividades institucionais da DPE/PR.

<b>Indicador 02</b>	
<b>Finalização dos chamados de atendimento dentro do prazo estipulado</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Assegurar que, no mínimo, 90% dos chamados para atendimentos estejam finalizados dentro dos prazos estipulados conforme o regime de execução.



<b>Meta a cumprir</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimentos urgentes e prioritários deverão ser finalizados em até 04 (quatro) horas.</li><li>- Atendimentos urgentes e não prioritários deverão ser finalizados em até 24 (vinte e quatro) horas.</li><li>- Atendimentos não urgentes e prioritários deverão ser finalizados em até 12 (doze) horas.</li><li>- Atendimentos não urgentes e não prioritários deverão ser finalizados em até 48 (quarenta e oito) horas.</li></ul>
<b>Instrumento de medição</b>	Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Registro de ocorrências e testes de disponibilidade.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de cálculo</b>	Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo (QAP) dividido pela quantidade total de chamados atendidos (QTA) multiplicado por 100: $(QAP/QTA) \times 100$
<b>Início de Vigência</b>	Início da vigência contratual.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Para valores iguais ou superiores a 90% - Sem multa. De 84% a 89,99% - multa de 1,5% sobre o valor total mensal. De 78% a 83,99% - multa de 3% sobre o valor total mensal. De 72% a 77,99% - multa de 5% sobre o valor total mensal.
<b>Sanções</b>	Abaixo de 71,99% - aplicação de multa de 0,5% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das multas anteriores.
<b>Observações</b>	O presente indicador é fulcral para garantia da correta execução do objeto contrato, haja vista que a resolução dos chamados assegura a correta utilização das ferramentas contratadas pela DPE/PR.



## **APÊNDICE B**

### **PROVA DE CONCEITO**

#### **1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA**

1.1. A licitante que oferecer a melhor proposta, antes de ser homologada como vencedora, deverá demonstrar para a Comissão Avaliadora designada pela CONTRATANTE, de forma a comprovar que a solução ofertada atende aos requisitos descritos no Termo de Referência.

1.2. A LICITANTE deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar o sistema e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora relativas à amostra.

1.3. As demonstrações poderão ser realizadas de forma remota, devendo a licitante evidenciar na demonstração que os requisitos exigidos no Roteiro de Análise da Amostra do Apêndice “B” atendam a solução que deverá ser operada de maneira integrada.

1.4. A avaliação deverá iniciar em até 48 horas após a convocação pela CONTRATANTE e deverá ser finalizada em até 48 horas por ambas as partes.

1.5. Será aceito a solução em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento a, no mínimo, 70% dos requisitos funcionais definidos no referido roteiro deste Termo de Referência. Os itens que eventualmente não ficarem comprovados deverão ser implementados pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, até a entrada em produção da solução.

1.6. Caso o percentual mínimo de atendimento para aceitação da amostra não seja atingido, a proposta será recusada e a LICITANTE desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção, com a homologação pela Comissão.

1.7. As demais LICITANTES participantes do procedimento licitatório, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da demonstração, observando aos seguintes critérios:

I) Inscrição limitada a 2 (dois) representantes por LICITANTE, designada para acompanhamento remoto da demonstração;

II) Solicitação da participação junto à CONTRATANTE, por meio eletrônico, em até 24 horas após a convocação pelo pregoeiro, para acompanharem a realização da avaliação da amostra, por link disponibilizado pela Comissão de Avaliação.

III) O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento escrito e entregue ao Coordenador da avaliação da amostra.



Defensoria Pública do Estado do Paraná

1.8. Aplica-se à equipe da LICITANTE e aos inscritos o disposto na legislação de licitações quanto à participação nos trabalhos, de modo a evitar tumultos ou atrasos na realização da demonstração requerida.

1.9. Será desclassificada a LICITANTE que deixar de comparecer à demonstração virtualmente na data e hora agendados, com tolerância de, no máximo, 30 minutos.

1.10. A LICITANTE deverá assumir os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo licitatório, inclusive para a realização da avaliação mesmo que venha a ser desclassificada do certame.

1.11. A Prova de Conceito será registrada através de Ata de Registro de Presença.

## **2. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

2.1. Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

2.1.1. Emitir o “Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica”

2.1.2. Emitir o “Termo de Aceite Definitivo ou de Recusa da Solução”, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

### **2.2. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO**

2.2.1. A equipe de avaliação designada pela CONTRATANTE terá a seguinte composição:

2.2.1.1. Dois ou mais integrantes indicados pela Área Demandante (Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação);

2.2.1.2. Dois ou mais integrantes indicados pelo órgão supridor envolvido na contratação (Diretoria de Tecnologia e Inovação) ou pela Assessoria a qual este está vinculado (Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação).

## **3. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA/HORA</b>
Notificação da licitante para apresentação da amostra	Até dois dias úteis após a escolha da melhor proponente não desclassificada no pregão eletrônico.
Apresentação da amostra	Até 48h após a notificação para apresentação.
Conclusão e avaliação da amostra e divulgação da análise da proposta	Até 48h após finalizada a apresentação.



#### 4. ROTEIRO DE ANÁLISE DA AMOSTRA

ITEM	REQUISITOS FUNCIONAIS	ATENDE (A) OU NÃO ATENDE (NA)	OBSERVAÇÕES	PESO
1	100% Nuvem		A infraestrutura deve ser 100% na nuvem (cloud), pronta para uso e disponível 24/7, sem necessidade de instalações ou hardware específico.	9%
2	Multibrowsers (chrome, firefox, edge)		Automação completa de testes em aplicações Web, suportando navegadores Chrome, Firefox e Edge, para garantir a compatibilidade das aplicações.	9%
3	API		Automação de testes em APIs com interface para métodos GET, POST, PUT, DELETE, URI/Endpoint, Headers, Body e variáveis para validação e reutilização de informações.	5%
4	Mobile		Validação de aplicativos Android e iOS, com execução em dispositivos reais fornecidos por um parceiro integrado.	3%
5	Suporte iFrame		Interage com elementos dentro de iFrames.	5%
6	Navega entre abas		Possibilidade de navegar entre abas durante a execução do teste.	3%
7	Plugin para inspecionar elementos Web		Disponibilização de plug-in que auxilia no mapeamento de elementos Web através de Point & Click, fornecendo localizadores como CSS Selector, Xpath, IDs, etc.	6%
8	Debugging		Oferece a possibilidade de pausar e editar o caso de teste em tempo de execução.	2%
9	Reconhecimento de imagem (Visual		Permite a automação de testes através de imagens, utilizando	2%



	Testing)		reconhecimento de elementos visuais na tela para Web e Mobile.	
10	Organização dos casos de testes		Permite criar módulos e submódulos com base nas funcionalidades para organizar os testes.	<b>2%</b>
11	Reuso dos passos		Todos os passos criados são salvos em um arquivo para serem reutilizados em casos de testes futuros, agilizando a criação.	<b>4%</b>
12	Smart Step		A plataforma identifica automaticamente passos com as mesmas características e sugere a utilização de um passo já existente no arquivo, evitando duplicação.	<b>2%</b>
13	Proteção de dados sensíveis		Permite bloquear o acesso a informações sensíveis (como senhas) nos relatórios e vídeos. Somente o usuário que bloqueou tem permissão para ver e editar.	<b>1%</b>
14	Editar passo em escala		Permite determinar se uma alteração terá impacto local ou global, atualizando automaticamente todos os testes que usam aquele passo.	<b>4%</b>
15	Agrupamento de passos (Predefinições)		Permite agrupar passos e validações em blocos de instruções para facilitar a criação e manutenção.	<b>2%</b>
16	Smart Wait		Inteligência para aguardar que os elementos fiquem disponíveis antes de executar a ação desejada.	<b>4%</b>
17	Histórico de mudanças		Rastreia todas as alterações realizadas nos casos de testes automatizados, evidenciando quem, quando e o que foi alterado.	<b>3%</b>
18	Variáveis		Permite usar variáveis para armazenar dados mutáveis que	<b>3%</b>



			podem ser utilizados durante a execução do teste, em vez de valores fixos.	
19	Funções dinâmicas para criação de massa de dados		Oferece funções integradas para gerar dados aleatórios, como números, data/hora e CPF, para preenchimento de formulários.	<b>3%</b>
20	Upload de arquivos		Permite realizar upload de arquivos durante a execução dos testes automatizados.	<b>3%</b>
21	Download de arquivos		Permite baixar arquivos em tempo de execução dos testes automatizados.	<b>3%</b>
22	Validação de conteúdo de arquivos		Permite validar o conteúdo de diversos tipos de arquivos, como Excel, PDF, TXT e outros.	<b>2%</b>
23	Looping através de Massa de dados		Permite executar um único caso de teste múltiplas vezes com diferentes conjuntos de dados (massa de dados), otimizando a criação e execução.	<b>2%</b>
24	Fila de execução dos testes		Realiza a gestão automática da fila dos testes que serão executados, gerenciando todo o processo de distribuição para os robôs.	<b>3%</b>
25	Paralelismo na execução		Possibilidade de executar os testes de forma paralela, diretamente proporcional ao número de robôs contratados, para acelerar o processo.	<b>2%</b>
26	Histórico de execução do teste		Mantém um histórico de todas as execuções passadas de um caso de teste, facilitando a identificação de quando um teste começou a falhar.	<b>2%</b>
27	Gravação de vídeos		Grava automaticamente um vídeo completo de cada execução do caso de teste, disponibilizado no relatório detalhado para acompanhamento visual.	<b>3%</b>



Defensoria Pública do Estado do Paraná

28	Shadow DOM		Lida com testes web que envolvem Shadow DOM, sendo compatível também com aplicativos Salesforce.	<b>2%</b>
29	Dados do Browser		Permite definir e limpar cookies, armazenamento local e armazenamento de sessão no navegador.	<b>4%</b>
30	Duplo fator de autenticação		Oferece autenticação de 2 fatores para melhorar a segurança das contas de usuários.	<b>2%</b>



### **3) Termo de Referência**



SEI: 25.0.000004361-6

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Definição do objeto:** Plataforma de testes automatizados, que permite passos em sistemas Web, API e Mobile e garante que todo o processo seja validado de forma singular e integrada.

1.2. **Descrição da situação atual:** Após uma extensa análise da quantidade de demandas relacionadas ao sistema central de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, o SOLAR, bem como da estrutura de pessoal da instituição, foi constatada a necessidade por uma plataforma que execute, de forma constante e ininterrupta, testes automatizados das funcionalidades desenvolvidas para o sistema.

1.3. **Justificativa:** Considerando que a Defensoria Pública não possui contratação similar, bem como que o software deve realizar testes em frequência 24/7, entende-se pela necessidade inicial de apenas um robô para a realização dos testes com a plataforma.

1.4. **Demonstrativo dos resultados pretendidos** - a adoção da presente contratação visa:

1.4.1. Aumento da capacidade de testes e otimização de recursos humanos a partir da:

1.4.1.1.1. Liberação da equipe técnica para atividades estratégicas, uma vez que a plataforma deverá rodar testes de forma automática, sem a necessidade de interferência humana;

1.4.1.1.2. Ampliação da cobertura de testes, considerando que o software realiza os testes de forma ininterrupta e contínua, em frequência 24/7;

1.4.1.1.3. Democratização da qualidade pois, por ser uma plataforma sem necessidade de programação, permite que diversos servidores e/ou estagiários criem testes e não somente os desenvolvedores;

1.4.2. Melhoria contínua e acelerada do sistema SOLAR com:

1.4.2.1. A redução de falhas no ambiente de produção do SOLAR;



- 1.4.2.2. O aumento da satisfação dos usuários;
- 1.4.2.3. A aceleração na entrega de melhorias;
- 1.4.3. Redução de custos operacionais:
  - 1.4.3.1. Otimização do orçamento de infraestrutura, uma vez que toda a infraestrutura para a realização de testes é fornecida e gerenciada pela empresa contratada.

## 2. DESCRIÇÃO BÁSICA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do presente procedimento é composta pela prestação de serviços com disponibilização de produto, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período sucessivas vezes, contemplando único lote, conforme quantitativo máximo apresentado no quadro a seguir:

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Plano Web + API: 01 robô com execuções ilimitadas	26077	12	Mês	-	-
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de plataforma de testes automatizados, que permite:

3.1.1. A infraestrutura da solução deve ser 100% em nuvem, acessível através de um navegador web, sem a necessidade de instalação, configuração ou manutenção de qualquer infraestrutura de hardware ou software por parte da DPE-PR. Toda a gestão de servidores, atualizações e escalabilidade deve ser de responsabilidade da contratada;

3.1.2. A interface do usuário, incluindo menus, botões, mensagens de sistema, documentação de suporte e todos os demais elementos textuais da plataforma



deve estar integralmente no idioma Português;

3.1.3. A plataforma deve permitir single sign-on (SSO), isto é, integração com os provedores de identidade da DPE-PR para autenticação centralizada, utilizando protocolos padrão de mercado;

3.1.4. Deve oferecer a opção de habilitar a autenticação de dois fatores para todos os usuários, adicionando uma camada extra de segurança ao processo de login;

3.1.5. A solução deve prover um endereço de IP estático dedicado ou VPN para o robô de teste, a fim de garantir acesso restrito aos ambientes de forma segura e controlada;

3.1.6. A plataforma deve ser totalmente NO-CODE, permitindo a criação, edição e manutenção de casos de teste de forma inteiramente visual, por meio de uma interface de arrastar e soltar (drag-and-drop) e apontar e clicar (point-and-click), sem exigir a escrita de linha de código de programação;

3.1.7. Deve ser facilitada a inspeção e captura de elementos da interface de sistemas web, através de Point-and-Click, permitindo mapeá-los de forma intuitiva para a automação;

3.1.8. A ferramenta deve ser capaz de identificar elementos web utilizando múltiplos atributos e estratégias (ID, Name, XPath, CSS Selector, entre outros), garantindo a resiliência dos testes a pequenas alterações no código da aplicação;

3.1.9. A plataforma deve ser capaz de identificar e interagir com elementos que estejam contidos dentro de iFrames em páginas web;

3.1.10. A solução deve ser capaz de reconhecer e interagir com elementos encapsulados em Shadow DOM, sendo compatível também com aplicativos Salesforce;

3.1.11. A plataforma deverá possuir funcionalidade para realizar testes visuais (Visual Testing), permitindo a validação de interfaces através do reconhecimento de imagens ou componentes específicos na tela para Web e Mobile, garantindo a consistência visual da aplicação;

3.1.12. Deve possuir um mecanismo inteligente (Smart Step) que identifique



automaticamente passos com as mesmas características e sugere a utilização de um passo já existente no arquivo, evitando duplicação;

3.1.13. A plataforma deve suportar a execução de testes em diferentes navegadores web, incluindo, no mínimo, as versões mais recentes do Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge;

3.1.14. Deve permitir a criação e execução de testes de API com interface para métodos GET, POST, PUT, DELETE, URI/Endpoint, Headers, Body e variáveis para validação e reutilização de informações;

3.1.15. A solução deve suportar a automação de testes em aplicações móveis, permitindo a execução dos testes em dispositivos reais (Android e iOS) para validar funcionalidades em diferentes contextos de uso;

3.1.16. É imprescindível que a plataforma permita automatizar fluxos completos End-to-End (E2E) em um único caso de teste que combine, de forma integrada e na mesma sequência de execução, passos realizados em interface Web, API e Mobile;

3.1.17. A plataforma deve oferecer uma estrutura lógica e hierárquica para a organização dos casos de teste, como módulos e submódulos com base nas funcionalidades, facilitando a localização e o gerenciamento;

3.1.18. Deve permitir o agendamento da execução de testes ou suítes de testes para rodar imediatamente ou em datas e horários específicos, com acompanhamento via calendário e viabilizando a automação em períodos de baixa utilização dos sistemas;

3.1.19. Deve possibilitar que casos de testes sejam agendados para serem executados de forma recorrente (com ou sem data final), a fim de verificar regressões;

3.1.20. Deve gerenciar uma fila de execuções, permitindo priorizar e ordenar os testes a serem executados, otimizando o uso dos recursos disponíveis;

3.1.21. A solução deve permitir definir a ordem em que os testes serão executados;

3.1.22. A plataforma deve suportar a execução de múltiplos testes



simultaneamente, reduzindo significativamente o tempo total necessário para validar as aplicações;

3.1.23. Deve oferecer ferramentas de depuração (debugging) que permitam executar os testes passo a passo, inspecionar variáveis em tempo de execução e identificar a causa raiz das falhas de forma ágil;

3.1.24. A plataforma deve empregar um mecanismo de espera inteligente (Smart Wait) que aguarde dinamicamente o carregamento de elementos da página antes de executar a ação desejada, tornando os testes mais estáveis e rápidos;

3.1.25. A plataforma deve possuir um mecanismo para mascarar ou criptografar dados sensíveis (como senhas) utilizados nos testes, tanto na visualização dos passos quanto nos vídeos e relatórios de execução;

3.1.26. Deve permitir a criação e utilização de variáveis para armazenar e reutilizar dados dinamicamente ao longo dos casos de teste;

3.1.27. A plataforma deve oferecer funções integradas para a geração de dados dinâmicos e fictícios, como números, data/hora e CPF, facilitando a criação de massa de dados para os testes;

3.1.28. Deve ser possível executar um mesmo caso de teste múltiplas vezes, em um laço de repetição (looping), utilizando diferentes conjuntos de dados de entrada;

3.1.29. A plataforma deve permitir o upload de arquivos durante a execução dos testes automatizados e o download de arquivos em tempo de execução destes testes;

3.1.30. A ferramenta deve ser capaz de validar o conteúdo de diferentes tipos de arquivos (ex: PDF, Excel, TXT, entre outros);

3.1.31. A plataforma deve permitir o reaproveitamento de sequências de passos, de forma que os passos criados em um arquivo possam ser reutilizados em casos de testes futuros, agilizando a criação;

3.1.32. Deve ser possível agrupar uma sequência de passos ou validações em bloco de instruções a fim de facilitar a criação e manutenção;

3.1.33. A solução deve fornecer uma funcionalidade que permita determinar



se uma alteração terá impacto local ou global, atualizando automaticamente todos os testes que usam aquele passo;

3.1.34. Todos os casos de teste devem possuir um histórico de alterações, sendo possível rastrear o que foi modificado, quando e por qual usuário;

3.1.35. A plataforma deve oferecer um controle por meio de rotinas de validação no ambiente de produção para simular a experiência do usuário em tempo real e alertar em caso de falha;

3.1.36. Cada caso de teste deve manter um histórico completo de todas as suas execuções anteriores, permitindo a análise de sua estabilidade ao longo do tempo e facilitando a identificação de temporalidade de falhas;

3.1.37. A plataforma deve gerar um relatório detalhado sobre o resultado dos testes contendo, no mínimo: status (sucesso/falha), horários, usuário, URL do ambiente, SO, resolução e navegador;

3.1.38. A solução deve ser capaz de gravar automaticamente um vídeo completo de cada execução do caso de teste, disponibilizando-o no relatório detalhado para acompanhamento visual e servindo como uma evidência robusta e facilitando a análise de falhas complexas;

3.1.39. A plataforma deve coletar e apresentar indicadores de desempenho de cada passo executado dentro do relatório detalhado;

3.1.40. Deve notificar os resultados de todas as execuções de testes, com a opção de especificar canais de envio (preferencialmente por e-mail), dependendo dos resultados;

3.1.41. O armazenamento de artefatos de teste (casos de teste, resultados das execuções, relatórios, vídeos) em nuvem deve ser ilimitado, sem custos adicionais por volume de dados;

3.1.42. A plataforma deve contar com um sistema de gerenciamento de usuários baseado em perfis e permissões (roles and permissions), permitindo controlar o acesso a funcionalidades e informações específicas, otimizando o fluxo de trabalho;

3.1.43. A solução deve ser capaz de se integrar a ferramentas de



Integração Contínua e Entrega Contínua (CI/CD), como Jenkins, Azure DevOps, GitLab, entre outras, via APIs ou pacote NPM, permitindo a execução de testes automatizados em cada etapa da integração;

3.1.44. A plataforma deve permitir classificar ou adicionar tag aos casos de testes (Smoke Test, Happy Path, User Acceptance Test e Regression) para que a esteira de CI/CD possa executar testes com base em padrões e critérios de qualidade configurados;

3.1.45. Deve ser disponibilizada uma base de conhecimento abrangente e de fácil acesso, com tutoriais e vídeos organizados por categorias e em português;

3.1.46. Deve ser realizada capacitação da plataforma para os membros da DPE/PR, com carga horária mínima de duas horas, e preferencialmente de forma remota;

3.1.47. A solução deve ser capaz de navegar múltiplas abas do navegador abertas durante a execução de um mesmo teste;

3.1.48. Deve oferecer funcionalidades para comparar valores como parte das validações do teste;

3.1.49. A plataforma deve permitir a manipulação de dados do browser, como definir e limpar cookies, armazenamento local e armazenamento de sessão no navegador;

3.1.50. Deve suportar todas as operações de navegação padrão, como avançar, voltar, atualizar a página e navegar para uma URL específica.

3.2. Forma de utilização do serviço: A Defensoria Pública do Estado do Paraná manifestou o interesse na contratação de um robô com execuções ilimitadas, que roda testes automatizados em frequência 24/7, sem a necessidade de instalações, configurações ou hardware específico para sua utilização.

3.3. Administração, suporte e consultoria nas configurações da plataforma incluindo todas as funcionalidades de gestão de segurança, gestão de dispositivos e interoperabilidade de acordo com o pacote adquirido, e quaisquer outras funcionalidades avançadas disponíveis no pacote contratado.



#### **4. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES**

4.1. A presente contratação está contemplada no Planejamento de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado do Paraná, identificada sob nº 074/2025.

#### **5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

5.1. Trata-se de prestação de serviço com disponibilização de produto, a ser contratado por meio de Contratação Direta (Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021), conforme indicação do Comitê de Contratações.

5.2. O critério de julgamento será o menor preço, uma vez que se trata de objeto de natureza comum.

5.3. Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

5.5. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

5.6. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.

5.7. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

#### **6. REQUISITOS DO FORNECEDOR**

6.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade devem passar por análise pela Coordenadoria de Sistemas e Desenvolvimento da DPE-PR, a CONTRATADA deverá passar por Prova de Conceito (PoC) prévia à contratação (Apêndice B).

6.2. Não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da



proposta.

6.3. Para a habilitação da CONTRATADA, é exigida:

6.4. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

6.5. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;

6.6. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;

6.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

6.9. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.10. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:

6.11. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

6.12. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

6.13. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

6.14. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;

6.15. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

## **7. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

7.1. Considerando o prazo de acesso aos recursos contratados, a presente contratação deverá ser formalizada mediante termo de contrato.

7.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da



Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

7.3. Apesar de qualquer prática adotada pelo mercado de soluções digitais, não haverá hipótese de prorrogação automática.

## **8. DO MODELO DE GESTÃO**

8.1. O gestor e o fiscal técnico do Termo de Contrato serão designados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios.

8.2. O fiscal técnico será designado de acordo com a indicação da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI).

8.3. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica e serão expedidas pelo fiscal do contrato, através do endereço eletrônico **suporte.central@defensoria.pr.def.br**

8.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência condizente com a complexidade do objeto.

9.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com infraestrutura e equipe técnica próprias exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

9.3. A contratada deverá fornecer o software de testes automatizados conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo a disponibilidade e acesso aos recursos de colaboração e comunicação para todos os usuários designados.



---

9.4. A contratada será responsável pela manutenção e atualização da plataforma durante a vigência do contrato, assegurando o pleno funcionamento dos serviços.

9.5. A contratada deverá atender ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR) proposto.

9.6. A contratada deverá fornecer suporte técnico contínuo para a plataforma, com uma equipe dedicada à resolução de incidentes técnicos e questões operacionais, conforme os níveis de serviço acordados.

9.7. A contratada deverá fornecer relatórios mensais detalhando a disponibilidade do serviço, os incidentes reportados e os tempos de resposta.

9.8. Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

9.9. Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos.

9.10. Manter, durante o período de prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

9.14. A CONTRATADA deve declarar que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.



9.14.1. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei Federal nº 13.709/2018, é vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.14.2. A Contratada deve se comprometer a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.14.3. A contratada responderá administrativa e judicialmente caso causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

10.2. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços.

10.3. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

10.4. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

10.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis.

## **11. DO REGIME DE EXECUÇÃO**



---

11.1. A execução do objeto da presente contratação terá início a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

11.2. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios informará a CONTRATADA do início da vigência contratual, bem como informará sobre os dados de contato do Gestor e do Fiscal do Contrato.

11.3. A entrega do produto se dará através da disponibilização de credenciais e acesso a plataforma de testes automatizados, no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do Termo de Contrato.

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. Serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

12.1.1. O objeto será recebido provisoriamente pela CONTRATANTE, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da documentação de cobrança e dos demais documentos complementares exigidos neste Termo de Referência.

12.1.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

12.1.3. Na ocorrência de se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

12.1.4. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito anteriormente.

12.1.5. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.



12.1.6. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência, salvo se especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

12.2. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as condições estipuladas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE, nos seguintes termos:

12.2.1. Atendimentos urgentes e prioritários deverão ser finalizados em até 04 (quatro) horas.

12.2.2. Atendimentos urgentes e não prioritários deverão ser finalizados em até 24 (vinte e quatro) horas.

12.2.3. Atendimentos não urgentes e prioritários deverão ser finalizados em até 12 (doze) horas.

12.2.4. Atendimentos não urgentes e não prioritários deverão ser finalizados em até 48 (quarenta e oito) horas.

12.2.5. A Classificação dos atendimentos será inserida pela CONTRATADA no momento da abertura do chamado. Eventuais divergências serão tratadas após a solução do atendimento.

12.3. Os tempos para mensuração dos atendimentos serão caracterizados da seguinte forma:

12.3.1. T0 – data, hora e minuto da abertura do chamado. Neste momento o chamado ficará com a situação “A resolver”;

12.3.2. T1 – data, hora e minuto da finalização do atendimento caracterizado pela mudança do chamado para a situação “finalizado”;

12.3.3. Intervalos de medição: intervalo entre a data e hora do registro do chamado (T0) e a data e hora da conclusão do atendimento (T1);

12.4. Para fins de medição dos intervalos serão considerados:

12.4.1. A data, hora e minuto da abertura do chamado, registrado em sistema ou e-mail institucional.



12.4.2. A data, hora e minuto da finalização do atendimento registrado pela CONTRATANTE.

12.5. Para fins de medição dos intervalos de início e conclusão do atendimento será obrigatório registro por parte do CONTRATADA da data, hora e minuto do início do atendimento e da finalização, registrados em e-mail institucional ou sistema próprio da CONTRATADA, com acesso para monitoramento, controle e relatórios pela CONTRATANTE. O Ateste destes registros deverá ser efetuado por responsável da CONTRATANTE.

12.6. Os prazos para atendimento não urgentes, consideram apenas dias úteis e caso a ocorrência tenha sido registrada fora do seguinte horário (08h às 18h), será considerado para início da contagem do tempo a primeira hora de expediente do dia útil subsequente.

12.7. Os prazos para atendimentos urgentes consideram a disponibilidade para abertura de chamado de 24 horas x 7 dias da semana x 365 dias do ano, independente do calendário de dias úteis.

12.7.1. Nesses casos será considerado para início da contagem do nível de serviço exigido, a data e hora do chamado, independente do calendário e do horário de expediente.

12.8. A CONTRATANTE poderá prorrogar o prazo máximo do atendimento, desde que o atraso seja justificado pela CONTRATADA e a justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

12.9. A CONTRATADA deverá registrar as justificativas do possível atraso no sistema de acompanhamento de chamados e comunicar previamente a CONTRATANTE para que a prorrogação seja autorizada.

12.10. Os chamados serão avaliados mensalmente, em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE para análise do cumprimento dos níveis mínimos de serviço;

12.11. O descumprimento dos níveis de serviço definidos ensejará a aplicação das reduções previstas no Termo de Referência.



---

12.12. Em caso de transição contratual, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA com 6 (seis) meses de antecedência, para elaboração do cronograma de transição do objeto.

12.12.1. A CONTRATADA fica comprometida a assessorar a Defensoria Pública do Estado do Paraná e auxiliar a futura empresa que assumir a execução do objeto em substituição ao da presente contratação.

12.12.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar dados e informações relativas ao objeto contratado, que sejam necessárias à transição contratual, incluindo-se eventuais informações tecnológicas que não estejam sob sigilo de propriedade intelectual.

12.12.3. O não atendimento das demandas de maneira injustificada ensejará abertura de procedimento para análise de descumprimento contratual.

### **13. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO**

13.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

### **14. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS**

14.1. O resultado dos serviços prestados será acompanhado de acordo com o Apêndice A, que trata do Instrumento de Medição de Resultado.

14.2. O não cumprimento dos indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultados implicará na abertura de procedimentos para apuração de sanção por descumprimento com o estabelecido no Apêndice A.

### **15. DO PAGAMENTO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

15.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE/PR quaisquer custos adicionais.

15.2. Os pagamentos serão realizados mediante faturamento mensal na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento do contrato.

15.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE.

15.4. Para a liberação do pagamento, o gestor do contrato encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Coordenadoria de Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

15.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

15.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.7. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.



---

15.9. A Coordenadoria de Finanças fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15.10. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE/PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

## **16. CONDIÇÕES DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.1. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Eventuais revisões para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro contratual reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução DPG nº 375/2023 e o seu Anexo XIII.

16.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme parágrafo único do art. 131 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.4. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

## **17. GARANTIA CONTRATUAL**

17.1. Não haverá exigência da garantia da execução, conforme previsto no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **18. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

18.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de



---

insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

18.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados, quando possível, pela CONTRATADA:

18.2.1. Priorizar a utilização de fontes renováveis de energia.

18.2.2. Optar, sempre que possível, por servidores virtualizados para reduzir o consumo de energia.

18.2.3. Contratar serviços de Data Centers que sejam energeticamente eficientes e sustentáveis.

18.2.4. Desenvolver a plataforma de forma contínua a fim de que esta seja acessível às pessoas com deficiência.

## **19. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023 e anexos (Estabelece, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos), Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023 (Disciplina a aplicação de sanções administrativas e cobrança de débitos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná) ou a que vier a substituí-la, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPG no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), bem como demais normas federais, e subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

## **20. DO FORO**

20.1. As questões decorrentes do fornecimento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central



**DPE** PR  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações  
Coordenadoria de Contratações

---

da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Luciano D Seixas*

**Luciano Dzievieski Seixas**  
Coordenadoria de Contratações

*Fabio Alessandro Guerra*

**Fabio Alessandro Guerra**  
Diretor de Tecnologia e Inovação Defensoria Pública do Estado do Paraná

*Giovanna Nicolau Dalledonne*

**Giovanna Nicolau Dalledonne**  
Assessora Jurídica

Aprova-se o Presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG nº 522/2024, Art. 4º, I:

*Mathias Loch*

**MATHIAS LOCH**  
Diretor  
Diretoria de Contratações



## APÊNDICE “A”

Considerando que o modelo de negócio adotado, não haverá possibilidade de realização de glosas. Desse modo, o Índice de Medição de Resultados foi estruturado no sentido de contemplar indicativos para a aplicação de multas em caso de não observância dos Indicadores.

<b>Indicador 01</b>	
Disponibilidade do Serviço	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a utilização dos serviços de maneira ininterrupta durante a execução contratual
Meta a cumprir	Garantir uma disponibilidade mínima de 93% ao longo de cada mês de execução contratual.
Instrumento de medição	Monitoramento de logs do sistema, com registro de interrupções e acessos à plataforma de testes automatizados.
Forma de acompanhamento	Registro de ocorrências e testes de disponibilidade.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de	Total de horas versus horas de indisponibilidade



cálculo	
Início de Vigência	Início da vigência contratual.
Faixas de ajuste no pagamento	Multa de 1% do valor total mensal por cada 0,1% abaixo da meta de disponibilidade.
Sanções	Em caso de indisponibilidade por mais de 10% (dez) do total de horas mensais, caberá multa no valor de 0,5% do valor total da contratação, sem prejuízo da multa anterior.
Observações	O presente indicador é fulcral para garantia da correta execução do objeto contrato, haja vista que a disponibilidade da ferramenta contratada é essencial para execução das atividades institucionais da DPE/PR.

<b>Indicador 02</b>	
<b>Finalização dos chamados de atendimento dentro do prazo estipulado</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Assegurar que, no mínimo, 90% dos chamados para atendimentos estejam finalizados dentro dos prazos estipulados conforme o regime de execução.
Meta a cumprir	-Atendimentos urgentes e prioritários deverão ser finalizados em até 04 (quatro) horas. - Atendimentos urgentes e não prioritários deverão ser finalizados em até 24 (vinte e quatro) horas. - Atendimentos não urgentes e prioritários deverão ser finalizados em até 12 (doze) horas. - Atendimentos não urgentes e não prioritários deverão ser finalizados em até 48 (quarenta e oito) horas.
Instrumento de medição	Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico.
Forma de acompanhamento	Registro de ocorrências e testes de disponibilidade
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo (QAP) dividido pela quantidade total de chamados atendidos (QTA) multiplicado por 100: $(QAP/QTA) \times 100$



Início de Vigência	Início da vigência contratual.
Faixas de ajuste no pagamento	Para valores iguais ou superiores a 90% - Sem multa. De 84% a 89,99% - multa de 1,5% sobre o valor total mensal. De 78% a 83,99% - multa de 3% sobre o valor total mensal. De 72% a 77,99% - multa de 5% sobre o valor total mensal.
Sanções	Abaixo de 71,99% - aplicação de multa de 0,5% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das multas anteriores.
Observações	O presente indicador é fulcral para garantia da correta execução do objeto contrato, haja vista que a resolução os chamados assegura a correta utilização das ferramentas contratadas pela DPE/PR.

## **APÊNDICE B** **PROVA DE CONCEITO**

### **1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA**

- 1.1. A licitante que oferecer a melhor proposta, antes de ser homologada como vencedora, deverá demonstrar para a Comissão Avaliadora designada pela CONTRATANTE, de forma a comprovar que a solução ofertada atende aos requisitos descritos no Termo de Referência.
- 1.2. A LICITANTE deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar o sistema e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora relativas à amostra.
- 1.3. As demonstrações poderão ser realizadas de forma remota, devendo a licitante evidenciar na demonstração que os requisitos exigidos no Roteiro de Análise da Amostra do Apêndice “B” atendam a solução que deverá ser operada de maneira integrada.



- 
- 1.4. A avaliação deverá iniciar em até 48 horas após a convocação pela CONTRATANTE e deverá ser finalizada em até 48 horas por ambas as partes.
  - 1.5. Será aceito a solução em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento a, no mínimo, 70% dos requisitos funcionais definidos no referido roteiro deste Termo de Referência. Os itens que eventualmente não ficarem comprovados deverão ser implementados pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, até a entrada em produção da solução.
  - 1.6. Caso o percentual mínimo de atendimento para aceitação da amostra não seja atingido, a proposta será recusada e a LICITANTE desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção, com a homologação pela Comissão.
  - 1.7. As demais LICITANTES participantes do procedimento licitatório, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da demonstração, observando aos seguintes critérios:
    - I) Inscrição limitada a 2 (dois) representantes por LICITANTE, designada para acompanhamento remoto da demonstração;
    - II) Solicitação da participação junto à CONTRATANTE, por meio eletrônico, em até 24 horas após a convocação pelo pregoeiro, para acompanharem a realização da avaliação da amostra, por link disponibilizado pela Comissão de Avaliação.
    - III) O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento escrito e entregue ao Coordenador da avaliação da amostra.
  - 1.8. Aplica-se à equipe da LICITANTE e aos inscritos o disposto na legislação de licitações quanto à participação nos trabalhos, de modo a evitar tumultos ou atrasos na realização da demonstração requerida.
  - 1.9. Será desclassificada a LICITANTE que deixar de comparecer à demonstração virtualmente na data e hora agendados, com tolerância de, no máximo, 30 minutos.



- 
- 1.10. A LICITANTE deverá assumir os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo licitatório, inclusive para a realização da avaliação mesmo que venha a ser desclassificada do certame.
- 1.11. A Prova de Conceito será registrada através de Ata de Registro de Presença.

## 2. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 2.1. Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:
- 2.2. Emitir o “Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica”
- 2.3. Emitir o “Termo de Aceite Definitivo ou de Recusa da Solução”, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

## 3. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

- 3.1.1. A equipe de avaliação designada pela CONTRATANTE terá a seguinte composição:
- 3.1.1.1. Dois ou mais integrantes indicados pela Área Demandante (Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação);
- 3.1.1.2. Dois ou mais integrantes indicados pelo órgão supridor envolvido na contratação (Diretoria de Tecnologia e Inovação) ou pela Assessoria a qual este está vinculado (Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação).

## 4. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORA
Notificação da licitante para apresentação da amostra	Até dois dias úteis após a escolha da melhor proponente não desclassificada no pregão eletrônico.
Apresentação da amostra	Até 48h após a notificação para



		apresentação.
	Conclusão e avaliação da amostra e divulgação da análise da proposta	Até 48h após finalizada a apresentação.

## 5. ROTEIRO DE ANÁLISE DA AMOSTRA

ITEM	REQUISITOS FUNCIONAIS	ATENDE (A) OU NÃO ATENDE (NA)	OBSERVAÇÕES	PESO
01	100% Nuvem		A infraestrutura deve ser 100% na nuvem (cloud), pronta para uso e disponível 24/7, sem necessidade de instalações ou hardware específico.	9%
02	Multibrowsers (chrome, firefox, edge)		Automação completa de testes em aplicações Web, suportando navegadores Chrome, Firefox e Edge, para garantir a compatibilidade das aplicações.	9%
03	API		Automação de testes em APIs com interface para métodos GET, POST, PUT, DELETE, URI/Endpoint, Headers, Body e variáveis para validação e reutilização de informações.	5%
04	Mobile		Validação de aplicativos Android e iOS, com execução em dispositivos reais fornecidos por um parceiro integrado.	3%



05	Suporte iFrame		Interage com elementos dentro de iFrames.	5%
06	Navega entre abas		Possibilidade de navegar entre abas durante a execução do teste.	3%
07	Plugin para inspecionar elementos Web		Disponibilização de plug-in que auxilia no mapeamento de elementos Web através de Point & Click, fornecendo localizadores como CSS Selector, Xpath, IDs, etc.	6%
08	Debugging		Oferece a possibilidade de pausar e editar o caso de teste em tempo de execução.	2%
09	Reconhecimento de imagem (Visual Testing)		Permite a automação de testes através de imagens, utilizando reconhecimento de elementos visuais na tela para Web e Mobile.	2%
10	Organização dos casos de testes		Permite criar módulos e submódulos com base nas funcionalidades para organizar os testes.	2%
11	Reuso dos passos		Todos os passos criados são salvos em um arquivo para serem reutilizados em casos de testes futuros, agilizando a criação.	4%
12	Smart Step		A plataforma identifica automaticamente passos com as mesmas características e sugere a utilização de um passo já existente no arquivo, evitando duplicação.	2%
13	Proteção de dados		Permite bloquear o acesso	1%



	sensíveis		a informações sensíveis (como senhas) nos relatórios e vídeos. Somente o usuário que bloqueou tem permissão para ver e editar.	
14	Editar passo em escala		Permite determinar se uma alteração terá impacto local ou global, atualizando automaticamente todos os testes que usam aquele passo.	4%
15	Agrupamento de passos (Predefinições)		Permite agrupar passos e validações em blocos de instruções para facilitar a criação e manutenção.	2%
16	Smart Wait		Inteligência para aguardar que os elementos fiquem disponíveis antes de executar a ação desejada.	4%
17	Histórico de mudanças		Rastreia todas as alterações realizadas nos casos de testes automatizados, evidenciando quem, quando e o que foi alterado.	3%
18	Variáveis		Permite usar variáveis para armazenar dados mutáveis que podem ser utilizados durante a execução do teste, em vez de valores fixos.	3%
19	Funções dinâmicas para criação de massa de dados		Oferece funções integradas para gerar dados aleatórios, como números, data/hora e CPF, para preenchimento de	3%



			formulários.	
20	Upload de arquivos		Permite realizar upload de arquivos durante a execução dos testes automatizados.	3%
21	Download de arquivos		Permite baixar arquivos em tempo de execução dos testes automatizados.	3%
22	Validação de conteúdo de arquivos		Permite validar o conteúdo de diversos tipos de arquivos, como Excel, PDF, TXT e outros.	2%
23	Looping através de Massa de dados		Permite executar um único caso de teste múltiplas vezes com diferentes conjuntos de dados (massa de dados), otimizando a criação e execução.	2%
24	Fila de execução dos testes		Realiza a gestão automática da fila dos testes que serão executados, gerenciando todo o processo de distribuição para os robôs.	3%
25	Paralelismo na execução		Possibilidade de executar os testes de forma paralela, diretamente proporcional ao número de robôs contratados, para acelerar o processo.	2%
26	Histórico de execução do teste		Mantém um histórico de todas as execuções passadas de um caso de teste, facilitando a identificação de quando um	2%



			teste começou a falhar.	
27	Gravação de vídeos		Grava automaticamente um vídeo completo de cada execução do caso de teste, disponibilizado no relatório detalhado para acompanhamento visual.	3%
28	Shadow DOM		Lida com testes web que envolvem Shadow DOM, sendo compatível também com aplicativos Salesforce.	2%
29	Dados do Browser		Permite definir e limpar cookies, armazenamento local e armazenamento de sessão no navegador.	4%
30	Duplo fator de autenticação		Oferece autenticação de 2 fatores para melhorar a segurança das contas de usuários.	2%



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações  
Coordenadoria de Contratações

---

# Trilha de auditoria

## Detalhes

NOME DO ARQUIVO TR\_PRELIMINAR\_\_Plataforma de testes automatizados.docx - Google Docs - 23/01/2026, 14:39.pdf

STATUS ● Assinado

CARIMBO DE DATA/HORA DO STATUS 2026/01/26 16:15:50 UTC

## Atividade



ENVIADO

luciano.seixas@defensoria.pr.def.br **enviou** uma solicitação de assinatura para:

- Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)
- Fabio Alessandro Guerra (fabio.guerra@defensoria.pr.def.br)
- Luciano D Seixas (luciano.seixas@defensoria.pr.def.br)
- Giovanna Nicolau Dalledonne (giovanna.dalledonne@defensoria.pr.def.br)

2026/01/23 17:40:20 UTC



ASSINADO

**Assinado** por Luciano D Seixas (luciano.seixas@defensoria.pr.def.br)

2026/01/23 17:41:28 UTC



ASSINADO

**Assinado** por Fabio Alessandro Guerra (fabio.guerra@defensoria.pr.def.br)

2026/01/24 12:51:56 UTC



ASSINADO

**Assinado** por Giovanna Nicolau Dalledonne (giovanna.dalledonne@defensoria.pr.def.br)

2026/01/26 16:15:50 UTC



ASSINADO

**Assinado** por Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)

2026/01/23 18:01:33 UTC



CONCLUÍDO

Todos os signatários assinaram o documento e ele foi **concluído**

2026/01/26 16:15:50 UTC

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

---

## **4) Declaração da Coordenadoria de Contratações / Justificativa de preços**



**Protocolo n.º SEI 25.0.000004361-6**

**Assunto: Dispensa Eletrônica 90011/2026** - Aquisição de Plataforma de Testes Automatizados capaz de realizar validações em sistemas Web, API e Mobile, garantindo que os processos tecnológicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) sejam verificados de forma integrada e padronizada.

## DESPACHO

### À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

1. Trata-se de procedimento instaurado pela DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, que visa a aquisição de Plataforma de Testes Automatizados capaz de realizar validações em sistemas Web, API e Mobile, garantindo que os processos tecnológicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) sejam verificados de forma integrada e padronizada.
2. Desse modo, encaminham-se os autos para avaliação orçamentária e demais providências eventualmente necessárias, considerando proposta do licitante para o Grupo 01 com valor UNITÁRIO DE R\$ 4990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais) e TOTAL de R\$59.880,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).
3. Após, solicita-se o envio do processo à Coordenadoria Jurídica (COJ) para avaliação do procedimento, conforme informações apresentadas abaixo:
  - 3.1. Quanto a pesquisa de mercado, informa-se que foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 7º, §4º da Instrução Normativa nº 65/2021 (SEGES/ME). Tal prática é permitida nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, estando, portanto, em conformidade com a presente contratação.
  - 3.2. As empresas listadas a seguir participaram do certame, apresentando os seguintes valores após a fase de disputa:
  - 3.3. Grupo 01:



3.4. 53.360.906/0001-83 - 53.360.906 GUILHERME DA ROCHA SANTOS - R\$ 1500,0000 (Desclassificada);

3.5. 18.051.583/0001-45 - IVAN CARMO DA ROCHA NETO - R\$ 2.900,0000 (Desclassificada);

**3.6. 08.516.028/0001-98 - ORANGE SOLUCOES EM TI LTDA - R\$ 4.990,0000 (classificada);**

3.7. 51.062.142/0001-14 - EVERTON LEVI DA TRINDADE LTDA - R\$ 7.142,6660;

3.7.1. 12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA - R\$70.000,0000;

3.7.2. 64.298.569/0001-68 - 64.298.569 VICTOR SERGIO RIBEIRO DA R - R\$ 100.000,0000;

3.7.3. 53.014.507/0001-60 - IRIDIA SOLUCOES LTDA - R\$ 5.000.000,0000

3.7.4. 57.429.093/0001-91 - VSR FORNECIMENTO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.000.000.000,0000;

3.8. Além disso, destaca-se, como parâmetro, a pesquisa de preços realizada no Estudo Técnico Preliminar (0210625), especificamente na página 10, na qual foram analisados preços de empresas especializadas na área do objeto. Essa pesquisa estimou o valor total do GRUPO 01 com a empresa Orange Testing em R\$47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais) e para a empresa Better Now (Parasoft) o valor total de R\$84.870,60 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos) com preço médio R\$ 66.375,30 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Dessa forma, a proposta vencedora, no valor TOTAL de R\$59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), apresenta um valor 9,79 % inferior à média estimada na fase de planejamento, evidenciando sua adequação ao mercado.

3.9. Quanto à Dispensa Eletrônica, informa-se o seguinte:

3.9.1. A Diretoria de Contratações optou por realizar a contratação por meio de dispensa eletrônica, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a obtenção das melhores condições de preço. Esse procedimento, previsto na



nova Lei de Licitações, permite a contratação direta de bens e serviços comuns, bem como obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos automotores, por meio de sistema eletrônico.

3.9.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica foi aprovado pela respectiva Diretoria e publicado em 06/03/2026 no Portal da Transparência da DPE/PR, no DED/PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.9.3. A Sessão da dispensa eletrônica ocorreu em 12/03/2026:

3.9.3.1. Grupo 01: A proposta vencedora para o grupo 01 foi da empresa **08.516.028/0001-98 - ORANGE SOLUCOES EM TI LTDA**, sendo convocada para apresentar documentação exigida, ocasião em que foi realizada negociação sobre o valor inicial ofertado na sessão pública, resultando na recusa da negociação de desconto pela empresa e manutenção do valor ofertado inicialmente. Sendo a empresa convocada para apresentação da prova de conceito.

3.9.4. Procedeu-se a prova de conceito, sendo realizada na data de 27/03/2026 da qual resultou a aprovação pela comissão, evento (0273241).

3.9.5. As documentações de habilitação apresentadas foram analisadas, confirmando a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa, bem como as suas capacidades técnicas e as certidões de regularidade.

4. Por fim, caso a Coordenadoria Jurídica entenda pela regularidade do procedimento, solicita-se o encaminhamento dos autos à 1ª Subdefensoria Pública-Geral para avaliação acerca adjudicação e homologação dos itens da Dispensa Eletrônica 90019/2025 (23/2025 número Compras.gov.br), por meio do sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

Curitiba, data da assinatura digital.

LUCIANO  
DZIEVIESKI  
SEIXAS:0386867  
8956

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
DZIEVIESKI  
SEIXAS:03868678956  
Dados: 2026.04.06  
11:25:54 -03'00'

Luciano Dzievieski Seixas  
Coordenadoria de Contratações



**Protocolo: 25.0.000004361-6**

## **DESPACHO**

Trata-se de procedimento instaurado para a contratação de uma plataforma de software especializada em testes automatizados, incluindo suporte técnico e possíveis serviços de implementação e treinamento.

Foi apresentado Estudo Técnico Preliminar (0210625) pela Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação, vinculando a contratação da plataforma à uma Prova de Conceito (PoC) a ser realizada com a empresa classificada com o objetivo de validar as funcionalidades da plataforma de testes automatizados e garantir a conformidade da solução com os requisitos técnicos estipulados no Termo de Referência para a automação de testes web, API e mobile.

Após os trâmites necessários para a contratação, a empresa Orange Soluções em TI LTDA foi selecionada e convocada para participação da PoC no dia 27 de março de 2026.

A sessão foi conduzida de forma híbrida e contou com a presença da comissão avaliadora composta pelos servidores Álvaro Mateus Santana (Coordenadoria de Sistemas e Desenvolvimento), Anderson de Andrade Bairo (Coordenadoria de Sistemas e Desenvolvimento), Fábio Alessandro Guerra (Diretoria de Tecnologia e Inovação) e Giovanna Nicolau Dalledonne (Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação). A empresa foi representada por Bruno Roberto Mazalho Rondini, Michelle França Hernandez Honk M., Albert Sales e Igor Noveleto Gomes.

### **I. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

Durante a Prova de Conceito a proponente demonstrou, item a item, o cumprimento integral do roteiro técnico estabelecido pelo Termo de Referência (0232751). Abaixo, destacam-se os principais pontos validados:

- a) A plataforma demonstrou ser 100% baseada em nuvem (SaaS), acessível via URL, sem necessidade de hardware local;
- b) Foi validada a segurança de acesso via duplo fator de autenticação (MFA) e a proteção de dados sensíveis em relatórios por meio de desfoque (*blur*);
- c) Compatibilidade multi browser (Chrome, Firefox e Edge), suporte a *iframes*, navegação entre abas e reconhecimento de elementos via Shadow DOM;
- d) Automação completa de métodos GET, POST, PUT e DELETE com reutilização de variáveis entre requisições;
- e) Execução em dispositivos reais (Android e iOS) por meio de parceiro integrado, suportando ações híbridas e capturas de tela;
- f) Foram comprovados recursos de *Smart Step* (sugestão de reuso), *Smart Weight* (espera inteligente de carregamento), edição em escala e execução de testes em looping através de massa de dados;
- g) A plataforma demonstrou gestão automática de fila e execução paralela em múltiplos robôs, além de oferecer rastreabilidade detalhada do tempo de execução de cada ação para análise de performance;



- h) A empresa validou com sucesso o upload, download e a conferência de conteúdo interno de arquivos.

## II. CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO

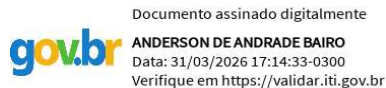
Com base na demonstração, a empresa Orange Soluções em TI LTDA **atendeu a 100% dos requisitos** previstos no roteiro da prova de conceito. A comissão expressou plena satisfação com a ferramenta, destacando a segurança transmitida pelo uso de exemplos reais de clientes e a estabilidade da plataforma durante a execução simultânea de testes.

Diante do exposto, esta Comissão Avaliadora emite o **ACEITE DEFINITIVO** da solução técnica apresentada, considerando a proponente **APTA** para o prosseguimento do processo de contratação.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Contratações para as providências pertinentes ao fechamento da ata e formalização contratual.

Curitiba, data da assinatura digital.

**ÁLVARO MATEUS SANTANA**  
Coordenadoria de Sistemas e Desenvolvimento



**ANDERSON DE ANDRADE BAIRO**  
Coordenadoria de Sistemas e Desenvolvimento

**FABIO ALESSANDRO GUERRA:03084397910**  
Assinado de forma digital por  
FABIO ALESSANDRO  
GUERRA:03084397910  
Dados: 2026.03.31 17:05:21 -03'00'

**FABIO ALESSANDRO GUERRA**  
Diretoria de Tecnologia e Inovação

**GIOVANNA NICOLAU DALLEDONNE:05261458978**  
Assinado de forma digital por  
GIOVANNA NICOLAU  
DALLEDONNE:05261458978  
Dados: 2026.03.31 16:55:03  
-03'00'

**GIOVANNA NICOLAU DALLEDONNE**  
Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

---

## 5) Indicação orçamentária



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## INFORMAÇÃO

**Nº 248/2026/DOF/ORÇM**

**Propósito:** Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

**Objeto:** Aquisição de Plataforma de Testes Automatizados capaz de realizar validações em sistemas Web, API e Mobile, garantindo que os processos tecnológicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

**Valor total:** R\$ 59.880,00

**Valor exercício corrente:** R\$ 42.914,00

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

**Fonte de Recursos:** 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

**Detalhamento de Despesas:** 3.3.90.40.04 Serviços de Processamento de Dados - Outros

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2026 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se ter sido arbitrada a data de 13/04/2026 para o início dos efeitos da contratação, variável necessária ao cálculo do impacto nos exercícios de 2026 e 2027. Ressalva-se que esta estimativa poderá ser revisada, caso se entenda necessário pelos demais setores competentes.

Após a formalização e publicação do contrato, o procedimento deverá regressar à Coordenadoria de Contabilidade para escrituração do termo e à Coordenadoria de Orçamento para emissão do empenho.

É a informação.



Documento assinado digitalmente por **ALESSANDRO APARECIDO COLONHEZI, Assessor**, em 08/04/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0275100** e o código CRC **FCA748A3**.





**QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 4 / 2026**

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Subação / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcação de Fonte	Mérea Pálica	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	PRÉ Empenhado	Saldo p/ PRÉ - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível a Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
078000								12.713.171,00	16.013.171,00	0,00	0,00	16.013.171,00	0,00	15.691.212,83	321.958,17	14.626.966,30	1.386.204,70	3.178.386,93	2.811.459,81
0780 - Fundo de Manutenção Pública do Estado do Paraná								12.713.171,00	16.013.171,00	0,00	0,00	16.013.171,00	0,00	15.691.212,83	321.958,17	14.626.966,30	1.386.204,70	3.178.386,93	2.811.459,81
809 - Fundo de Manutenção Pública do Estado do Paraná FUNDEP								12.713.171,00	16.013.171,00	0,00	0,00	16.013.171,00	0,00	15.691.212,83	321.958,17	14.626.966,30	1.386.204,70	3.178.386,93	2.811.459,81
PD76026824809 - Fundo de Manutenção Pública do Estado do Paraná FUNDEP								12.713.171,00	16.013.171,00	0,00	0,00	16.013.171,00	0,00	15.691.212,83	321.958,17	14.626.966,30	1.386.204,70	3.178.386,93	2.811.459,81
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								12.713.171,00	16.013.171,00	0,00	0,00	16.013.171,00	0,00	15.691.212,83	321.958,17	14.626.966,30	1.386.204,70	3.178.386,93	2.811.459,81
339040		501	000250	0000	0	4100	8999999	12.713.171,00	12.713.171,00	0,00	0,00	12.713.171,00	0,00	12.636.504,23	76.666,77	12.430.883,37	292.287,63	2.997.287,69	2.630.360,57
		501	000250	0000	0	4100	8999999	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	3.054.708,60	245.291,40	2.196.682,93	1.103.917,07	181.099,24	181.099,24

Exercício: 2026



**DPE** **PR**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que o objeto deste procedimento administrativo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual 2026, Lei 22.952/25, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº 21.861/23, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, Lei nº 22.250/2025.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 07/04/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0275600** e o código CRC **FF5FBC37**.

25.0.000004361-6

0275600v2



## 6) Parecer Jurídico



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

## **PARECER JURÍDICO Nº 104/2026**

**SEI nº 25.0.000004361-6**

ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. PLATAFORMA DE TESTES AUTOMATIZADOS, QUE PERMITE PASSOS EM SISTEMAS WEB, API E MOBILE E GARANTE QUE TODO O PROCESSO SEJA VALIDADO DE FORMA SINGULAR E INTEGRADA. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA. RESOLUÇÃO DPG Nº 375/2023. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.Há possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto determinado na legislação.

3.É preciso verificar o prazo de validade das certidões de habilitação e as atualizar, se preciso for.

4.A instrução do procedimento observou integralmente as disposições estabelecidas na Resolução DPG nº 375/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.Parecer positivo.

### ***À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná***

#### **I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação objetivando a contratação de plataforma de testes automatizados, que permite passos em sistemas Web, API e Mobile e garante que todo o processo seja validado de forma singular e integrada.

2. Instruiu-se o feito com documento de formalização de demanda (doc. 0095168 e 0095171), autorização (doc. 0102624), estudo técnico preliminar (doc. 0210625 a 0210630), providências (doc. 0211814 a 0231411), termo de referência



(doc. 0232751), minuta (doc. 0233469 a 0233489) aviso de dispensa eletrônica (doc. 0254106 a 0257065).

3. Juntou-se diligências efetuadas para dispensa eletrônica (doc. 0261129 a 0274156), despacho (doc. 0273241) e atestado de legitimidade da despesa (doc. 0275100 a 0276125). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.

4. É o relato do essencial.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade do procedimento administrativo voltado à contratação de plataforma de testes automatizados, que permite passos em sistemas Web, API e Mobile e garante que todo o processo seja validado de forma singular e integrada.

6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

7. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

8. É um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável<sup>1</sup>.

9. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

10. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu os casos de contratação direta nos artigos 74 (inexigibilidade de licitação) e 75 (dispensa de licitação). A Resolução DPG nº 375/2023 também tratou dos institutos nos artigos 50 a 58.

---

<sup>1</sup>NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

O conceito de inexigibilidade de licitação, adotado pelo artigo 74 da nova Lei de Licitações, é o mesmo adotado pelo artigo 25 da Lei 8.666: inviabilidade de competição.

A dispensa de licitação, da mesma forma que na Lei 8.666, é facultativa e só pode ocorrer nas hipóteses expressamente previstas no artigo 75 da nova Lei de Licitações, não podendo ser ampliadas na esfera administrativa e no âmbito da legislação estadual, distrital e municipal.

As várias hipóteses podem se enquadrar nas modalidades de dispensa em razão do pequeno valor, dispensa em razão de situações excepcionais, dispensa em razão do objeto e dispensa em razão da pessoa<sup>2</sup>.

11. Ao observar o estudo técnico preliminar (doc. 0210625) e o termo de referência que define o objeto a ser contratado (doc. 0232751) verifica-se seu enquadramento na hipótese legal.

12. Isso porque o valor estimado do contrato é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)<sup>3</sup>, conforme disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Os elementos levantados pelos departamentos envolvidos apontam que o valor máximo da contratação é inferior ao limite legal para dispensa, circunstância que indica a viabilidade da contratação direta sem licitação.

14. Entretanto, não basta o preenchimento do requisito financeiro, é preciso verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida na legislação federal e no regulamento interno.

15. De tal forma, passa-se a análise concreta da instrução.

## **II.1. Da hipótese legal: dispensa de licitação pelo valor**

16. O exame dos autos revela que o quantitativo estimado é inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), ou seja, o objeto da contratação atende ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

---

<sup>2</sup>DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, 1943 Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 36. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023.

<sup>3</sup> Decreto Federal nº 12807, de 29 de dezembro de 2025, Anexo. Os valores são atualizados anualmente pelo Poder Executivo federal (Lei 14.133/2021, art. 182). Disponível em: [D12807](#). Acesso em: 09. fev. 2026.



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

## **II.2. Da preferência pelo procedimento na forma eletrônica**

17. O parágrafo 3º do artigo 75, estabelece que as contratações de que trata o inciso II serão processadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

18. A Resolução DPG nº 375/2023, por sua vez, permite que as contratações de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, sejam processadas na forma eletrônica.

Art. 54. A Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá adotar sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

[...]

II- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

[...]

## **II.3. Dos atos preparatórios: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência**

19. O documento de formalização da demanda foi devidamente elaborado pela Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação (doc. 0095168) e foi aprovado pelo Comitê de Contratações (doc. 0102624).

20. O estudo técnico preliminar foi desenvolvido pelos departamentos competentes, inserido e aprovado (doc. 0210625).

21. O termo de referência foi igualmente elaborado e aprovado pela Diretoria de Contratações por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais (doc. 0232751).

## **II.4. Da estimativa de despesa**



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

22. A estimativa das despesas foi efetuada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, sendo a medida tomada justificada pela Coordenadoria de Contratações (item 3 - fls. 01-02 - doc. 0274266).

#### **II.5. Do exame jurídico e técnico**

23. O exame jurídico está sendo realizado neste momento do caderno processual e o exame técnico, caso seja necessário, poderá ser desenvolvido em momento oportuno, a critério da Administração Pública.

#### **II.6. Da compatibilidade dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**

24. A compatibilidade dos recursos orçamentários atualmente disponíveis com o compromisso a ser assumido pode ser retirada da indicação orçamentária e declaração do ordenador de despesa (doc. 0275100 a 0276125).

#### **II.7. Da comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**

25. A documentação da empresa Orange Soluções em TI Ltda., está adequada, demonstrando que os requisitos de habilitação e qualificação mínima foram observados (doc. 0090797).

26. Não se encontrou qualquer registro na consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná (fls. 07-22 - doc. 0274156)

27. Foi apresentada prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal (fls. 02-04 - doc. 0274156), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 02 - doc. 0274156), Verbas Trabalhistas (fl. 05 - doc. 0274156) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 06 - doc. 0274156).



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

## **II.8. Da razão de escolha do contratado**

28. As razões da escolha do contratado residem na oferta do preço compatível à média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pela Coordenadoria de Contratações (doc. 0274266).

## **II.9. Da justificativa dos preços**

29. A avaliação econômica da contratação é atribuição do gestor público, entretanto, pontua-se que é preciso observar se o valor apresentado pelas empresas está na média encontrada pela Coordenadoria de Contratações, sendo, inclusive, inferior (item 3.8 - fl. 02 - doc. 0274266).

## **II.10. Da autorização da autoridade competente**

30. Os autos seguirão à autoridade competente máxima para a análise do mérito administrativo da contratação. Lembra-se, ainda, que é admissível sua delegação, nos termos do art. 50, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

## **II.11. Da divulgação do procedimento**

31. O procedimento de dispensa eletrônica foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, respeitando-se o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

### III. CONCLUSÃO

32. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa eletrônica de licitação.

33. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.

34. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

35. Remetam-se os autos à *Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná*, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação.

Curitiba, 08 de abril de 2026.

RICARDO MILBRATH Assinado de forma digital por  
RICARDO MILBRATH  
PADOIM:043063679 PADOIM:04306367924  
Dados: 2026.04.08 11:18:55  
24 -03'00'

**RICARDO MILBRATH PADOIM**

Coordenador Jurídico



## 7) Decisão de mérito



## DECISÃO

**Procedimento SEI n.º 25.0.000004361-6**

### DECISÃO

O presente procedimento administrativo tem por objetivo promover a **aquisição de Plataforma de testes automatizados, que permite passos em sistemas Web, API e Mobile e garante que todo o processo seja validado de forma singular e integrada, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.**

Os autos foram inaugurados pela Diretoria de Tecnologia e Inovação, a partir da apresentação do Documento de Formalização de Demanda (DFD), motivando na necessidade sentida internamente sobre demandas relacionadas ao SOLAR, que demonstraram ser imprescindível a realização de testes automatizados, principalmente em frequência 24/7, para tentar reduzir as pendências e melhorar a qualidade do sistema (0095168).

O processo foi encaminhado ao Comitê de Contratações para análise, nos termos do art. 9º da Resolução DPG n.º 375/2023, que aprovou a solicitação e compreendeu pela autuação do evento como contratação direta, junto ao Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob a ID n.º **074/2025** (0102624).

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Assessoria Especial de Tecnologia e Inovação e aprovado pela Diretoria de Tecnologia (0210625).

O Termo de Referência foi formado a partir de diligências interdepartamentais e acostado ao procedimento (0232751). A escolha foi pela contratação direta, por dispensa de licitação.

A Coordenadoria de Contratações apresentou aviso de contratação direta (0256534 - retificado) e optou por selecionar os fornecedores pelo sistema eletrônico, pelo que foi elaborado Aviso de Dispensa Eletrônica com as regras estabelecidas e com o Termo de Referência como anexo, sendo este edital aprovado pela Diretoria de Contratações (0256504).

Foi montada comissão para avaliação de prova de conceito (Portaria DOG n.º 031/2026) sobre a melhor proposta selecionada na dispensa eletrônica.

Pelo Despacho 0274266, a Coordenadoria de Contratações concluiu que:

3.9.3. A Sessão da dispensa eletrônica ocorreu em 12/03/2026: 3.9.3.1.

Grupo 01: A proposta vencedora para o grupo 01 foi da empresa 08.516.028/0001-98 - ORANGE SOLUCOES EM TI LTDA, sendo convocada para apresentar documentação exigida, ocasião em que foi realizada negociação sobre o valor inicial ofertado na sessão

pública, resultando na recusa da negociação de desconto pela empresa e manutenção do valor ofertado inicialmente. Sendo a empresa convocada para apresentação da prova de conceito.

(...)

Foram juntados documentos relativos ao fornecedor selecionado ( 0274156) e o feito foi encaminhado para anotações orçamentárias (0275100).

A Coordenadoria Jurídica apresentou parecer sobre a legalidade do trâmite – Parecer Jurídico n.º 104/2026, concluindo que “*não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa eletrônica de licitação*” (0276370).

Esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral solicitou complementação de documentação (0278775), o que foi atendido pelo setor competente ( 0280635).

Os autos retornaram então para decisão. Conforme delegação da Resolução DPG n.º 522/2024<sup>[1]</sup>, examino detidamente os fatos e fundamentos jurídicos, conforme a seguir exposto.

## **1. DOS FATOS QUE EMBASAM A CONTRATAÇÃO DIRETA.**

A priori, destaco o **contexto fático** que impulsiona o presente procedimento.

Depreende-se dos autos a intenção de contratação de serviços de testes automatizados dos sistemas da Defensoria Pública. Indica a área técnica que a crescente integração de novas funcionalidades e APIs exige a execução frequente e rápida de testes para validar cada alteração no código. Assim, sentiu-se a necessidade de otimização e automatização de testes regressivos que validam toda a plataforma após a adição ou alteração de uma funcionalidade - especialmente para desenvolvimento do sistema SOLAR, que é a central para os atendimentos da instituição.

Segundo o Estudo Técnico Preliminar “*atualmente, a demanda por melhorias no sistema SOLAR supera mais de 200 (duzentos) itens para desenvolvimento, os quais são reavaliados e ampliados diariamente*”. Portanto seria imprescindível “*consolidar um ambiente tecnológico resiliente, seguro e escalável, permitindo à Defensoria ampliar a eficiência de seus serviços e fortalecer o acesso da população à justiça de forma ágil, inclusiva e sustentável*” – fato que poderá ser alcançado com os serviços a serem contratados.

Como conclusão, compreendeu a unidade técnica que o modelo de licenciamento mais adequado para a fase inicial de implementação e avaliação da tecnologia é o baseado na utilização de um agente de software (robô) com capacidade de execuções ilimitadas.

Assim, os setores administrativos deram andamento e a Coordenadoria de Contratações escolheu, diante da possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, fazer a instrução de maneira eletrônica.

Desta feita, o Aviso de Dispensa Eletrônica foi formalizado e aprovado pela Diretoria de Contratações, tendo sido realizada a seleção do fornecedor que apresentou melhor preço e proposta exequível, segundo prova de conceito aplicada.

A Coordenadoria Jurídica entendeu pela legalidade do procedimento e portanto, cabe a essa 1ª Subdefensoria Pública-Geral avaliar a continuidade do procedimento sob a ótica da contratação direta, checando se os requisitos formais e materiais estão presentes,

pelos termos da legislação vigente.

## 2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

### 2.1. Da hipótese de contratação direta por dispensa da licitação em razão do valor e da forma eletrônica.

Em juízo de subsunção dos fatos às normas, quanto ao **mérito** da questão, apresento as seguintes considerações.

Compreendo que o Parecer Jurídico n.º 104/2026 ( 0276370), exarado pela Coordenadoria Jurídica, avaliou os elementos do processo e concluiu pela sua legalidade, pelo que o acolho na integralidade.

Como sabido, a função do instituto da licitação é servir ao interesse público <sup>[2]</sup>. Tendo essa finalidade como norte, observam-se casos em que, embora seja possível realizar uma competição para a contratação, seria ilógico assim proceder, exatamente por conta do interesse público que se visa alcançar. Para esses casos é possível se observar, já de antemão, que a licitação não será a solução mais adequada para atender ao interesse público, uma vez que os custos para a realização do procedimento licitatório (incluindo o tempo empregado) não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos. Essas hipóteses foram meritoriamente previstas pelo legislador e se encontram arroladas no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, definidas genericamente como **licitação dispensável**.

O presente caso, como apresentado, se enquadra quanto aos elementos no previsto no **inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021**, referente à hipótese de dispensa de licitação **em razão do valor a ser contratado**. Define a normativa:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

[...]

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

O **aviso de contratação direta** foi devidamente publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública (0256534 – aviso retificado).

Atestam os setores técnicos que os valores aferidos na fase interna apontaram montante inferior ao previsto legalmente para a forma de aquisição por contratação direta.

A seleção apontou o valor total de R\$59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) para a contratação, medida que é efetivamente inferior ao limite estabelecido legalmente e atualizado pelo Anexo do Decreto n.º 12.807/2025, de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para as aquisições por essa forma.

Portanto, atende-se ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal n.º

14.133/2021 e artigo 51, da Resolução DPG n.º 375/2023.

Ao lado, em análise, observa-se que para casos de dispensa de licitação em razão do valor, o artigo 54 da Resolução DPG n.º 375/2023 permite que o processamento se dê pela **forma eletrônica**<sup>[3]</sup>.

Segundo a doutrina, a dispensa eletrônica “*envolve uma espécie de procedimento competitivo simplificado e célere, no qual a Administração Pública realizará a coleta de propostas no mercado e selecionará a mais vantajosa*”<sup>[4]</sup>. Ela é cabível nas situações em que a escolha do futuro contratado for pautada no critério preço, sem que aspectos qualitativos sejam determinantes à escolha.

No âmbito federal, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, organiza o Sistema de Dispensa Eletrônica, regulamentando a parte final do artigo 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Com efeito, há que se considerar que o Parecer Jurídico n.º 104/2026 não encontrou irregularidades de processamento, especialmente sobre o Aviso de Dispensa Eletrônica (0256504), que faz as vezes de “*edital*” dessa competição mais célere, inserida na contratação direta, e diante da intercorrência registrada.

Ademais, posteriormente foram acostadas a totalidade das documentações necessárias à comprovação do regular processamento da seleção.

Ao lado, vislumbro que há semelhança dos requisitos do artigo 5º da referida instrução normativa com aqueles elementares à contratação direta do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, pelo que os avalio em detalhes no tópico sequencial.

## **2.2. Dos requisitos elementares à contratação direta.**

Enquadrando-se a situação como hipótese para contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, é preciso avaliar pormenorizadamente os elementos do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021. Dispõe a regra:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI** - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto ao primeiro requisito (art. 72, I), assinalo que assinalo que o Documento de Formalização da Demanda se encontra acostado a este procedimento (0095168) e foi autorizado pelo Comitê de Contratações (0102624).

O **Estudo Técnico Preliminar** foi desenvolvido pelos departamentos competentes e aprovado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação (0210625). Já o **Termo de Referência** igualmente teve atenção interdepartamental e foi aceito em sua versão final pela Diretoria de Contratações, por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais (0232751).

A **estimativa de despesa** (art. 72, II) foi devidamente calculada conforme os termos do artigo 23 da Lei n.º 14.133/2021<sup>[5]</sup>. A quantidade projetada é de um robô apenas para realização de testes em frequência 247. O valor estimado da contratação foi apreendido por orçamentos realizados diretamente pela Diretoria de Tecnologia com fornecedores. Posteriormente à seleção eletrônica, a Coordenadoria de Contratações certificou que realizou pesquisa de preços concomitantemente à fase de disputa (0280633), em sinal de utilização da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/21.

O **parecer jurídico** (art. 72, III) se encontra acostado ao procedimento (0276370), avalia pormenorizadamente a legalidade processual e conclui que “*não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.*”.

Sobre a **compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV), observo haver atendimento ao quesito, vez que a Diretoria de Orçamento e Finanças certifica “*a disponibilidade orçamentária do exercício 2026 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC).*” – 0275100. Houve devida Declaração de Ordenação de Despesas e emissão de nota de reserva – 0275600 e 0276125. Assim, pode se considerar que há planejamento e controle sobre os recursos a serem utilizados.

Quanto ao preenchimento dos **requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária** (art. 72, V), foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa selecionada (*ORANGE SOLUCOES EM TI LTDA*, cadastra sob CNPJ nº 08.516.028/0001-98), bem como as certidões de ausência de impedimentos de contratar (0274156). Foram acostados também os documentos relativos ao requisito técnico da prova de conceito, pelo qual a Comissão montada compreendeu que “*a empresa Orange Soluções em TI LTDA atendeu a 100% dos requisitos previstos no roteiro da prova de conceito. A comissão expressou plena satisfação com a ferramenta, destacando a segurança transmitida pelo uso de exemplos reais de clientes e a estabilidade da plataforma durante a execução simultânea de testes.*” A Comissão apresentou aceite definitivo da solução técnica apresentada no Despacho 0273241.

Sobre a **razão da escolha do contratado** (art. 72, VI), a Coordenadoria de Contratações apresentou considerações sobre a seleção do fornecedor no Despacho 0274266. Ao ser-lhe solicitado maiores detalhes sobre a disputa e a desclassificação das primeiras

concorrentes, o setor certificou que “as empresas *Guilherme da Rocha Santos e Ivan Carmo da Rocha Neto* foram desclassificadas em virtude do não envio dos anexos exigidos (proposta comercial e documentos de habilitação) no prazo estipulado via sistema” – Despacho 0280589. Considerou, após a aprovação na prova de conceito, como válida e exequível a proposta apresentada pela empresa ORANGE SOLUÇÕES EM TI LTDA. – CNPJ: 08.516.028/0001-98 , “para o Grupo 01 com valor UNITÁRIO DE R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais) e TOTAL de R\$59.880,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)”. Sobre a etapa de negociação, foi juntada documentação em que a proponente apresentou resposta negativa quanto à concessão de descontos adicionais, recusando o pleito e decidindo manter o valor inicial de R\$4.990,00 (unitário) em sua proposta.

Já no que se refere à **justificativa de preço** (art. 72, VII), a unidade técnica certifica que “a proposta vencedora, no valor TOTAL de R\$59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), apresenta um valor 9,79 % inferior à média estimada na fase de planejamento, evidenciando sua adequação ao mercado” - 0274266. Foi acostado pelo setor memorial de cálculo simples para fundamentar as conclusões alcançadas – 0280633.

A **autorização da autoridade competente** (art. 72, VIII) se encontra compreendida nesta análise.

Em adição ao cotejo processual, sublinho que o instrumento jurídico que regerá a contratação será propriamente o **instrumento de contrato**, conforme minuta apresentada nos autos (0233489).

Assim sendo, entendo que as exigências estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e no regulamento interno vigente no âmbito desta instituição (Resolução DPG n.º 375/2023) se encontram atendidas para o fim de instruir esta dispensa de licitação com base no valor e pelos termos apresentados.

### 3. CONCLUSÃO.

Por derradeiro, entendo como oportuna e conveniente a aquisição de objeto considerado essencial às atividades dessa instituição por meio de dispensa de licitação, uma vez que estão presentes os requisitos legais e regulamentares para autorizar a contratação em análise, nestes termos.

Assim, **autorizo a continuação da presente contratação por dispensa de licitação da empresa ORANGE SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 08.516.028/0001-98, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n.º 12.807/2025, e da Resolução DPG n.º 375/2023, conforme especificações.** <sup>[6]</sup>

Por conseguinte, determino:

- a) Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação, publicando-o junto ao Diário Eletrônico da Defensoria Pública, para controle interno e efetividade;
- b) Após, considerando que o procedimento desta dispensa segue a forma eletrônica, encaminhe-se à Coordenadoria de Contratações para as publicações devidas e alcance dos atos de adjudicação e homologação pela Defensoria Pública-Geral no sistema oficial de compras públicas adotado.

Curitiba, data da assinatura digital.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK**  
Primeira Subdefensora Pública Geral

[1] Resolução DPG nº 522/2024, Art. 1º. Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral: III – Autorizar e decidir sobre a contratação direta mediante dispensa de licitação e/ou inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos normativos aplicáveis; (...)

[2] OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática. Disponível em: Minha Biblioteca, (12th edição). Grupo GEN, 2023. p.116. FILHO, Marçal J. Curso de Direito Administrativo. Disponível em: Minha Biblioteca, (15th edição). Grupo GEN, 2024. p. 280.

[3] Resolução DPG nº 375/2023, Art. 54. A Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá adotar sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses: [...] II- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; [...]

[4] OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. Licitações e Contratos Administrativos - Teoria e Prática - 14ª Edição 2025. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. E-book. p.77. ISBN 9788530996116. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530996116/>. Acesso em: 24 mar. 2025.

[5] **Lei n.º 14.133/2021. Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.(...).

[6] Quanto aos valores, extrai-se do Despacho 0274266 as seguintes informações: “2. *Desse modo, encaminham-se os autos para avaliação orçamentária e demais providências eventualmente necessárias, considerando proposta do licitante para o Grupo 01 com valor UNITÁRIO DE R\$ 4990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais) e TOTAL de R\$59.880,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).*”.



Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA**, Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em 15/04/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0281401** e o código CRC **172106AF**.



## **8) Termo de inexigibilidade**



**DPE** **PR**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PARANÁ**

DOE nº 1031  
Disponibilização: 15/04/2026  
Publicação: 15/04/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

PROCEDIMENTO SEI N.º 25.0.000004361-6

**OBJETO:** contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC), na modalidade Software como Serviço (SaaS), para realização de testes automatizados em sistemas web, APIs e aplicações mobile, contemplando 1 (um) robô para execuções ilimitadas.

**CONTRATADO:** ORANGE SOLUÇÕES EM TI LTDA.  
**CNPJ:** 08.516.028/0001-98

**PREÇO:** o valor unitário de R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) e valor total de R\$59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** necessidade de otimização e automatização de testes regressivos para validar as plataformas internas após a adição ou alteração de funcionalidades.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n.º 12.807/2025, e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral



Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA**,  
**Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 15/04/2026, às 16:03,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0281417** e o código CRC **36371FD4**.

---

25.0.000004361-6

0281417v2